



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 15.416

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Desafeta da destinação de praça pública o imóvel que indica, afetando-o ao uso especial como área institucional, e autoriza sua cessão ao Estado do Ceará para utilização pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação de bem de uso comum do povo, e afetado ao uso especial, o trecho de 1.631,19m² (um mil, seiscentos e trinta e um metros e dezoito centímetros quadrados) da praça pública localizada entre a Rua Lauro Nogueira e a Rua Prisco Bezerra, com área total de 8.856,40m² (oito mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), registrada sob a transcrição n. 27.775 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, sendo cadastrada no Município de Fortaleza sob o nº 78, da Secretaria Regional II. Art. 2º - A área desafetada, descrita no Processo Administrativo nº P262782/2014, constituiu-se de um terreno de formato retangular, totalizando 1.631,19m² (um mil, seiscentos e trinta e um metros e dezoito centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: ao norte, com o remanescente da praça, por onde mede 85,18m; ao sul, com a Rua Lauro Nogueira, por onde mede 85,18m; a leste, com o remanescente da praça, por onde mede 19,15m; a oeste, com a Rua Governador Manoel de Castro Filho, por onde mede 19,15m. Art. 3º - Permanece afetada ao uso comum do povo a área remanescente da praça, totalizando 7.225,21m² (sete mil, duzentos e vinte e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: ao norte, com a área verde e área institucional do Loteamento Outeiro, por onde mede em linha curva 252,42m; ao sul, com o terreno a ser cedido e com a Rua Lauro Nogueira, por onde mede 235,00m em 3 (três) seguimentos: sendo o primeiro de 85,18m, o segundo de 19,15m, ambos com o terreno a ser cedido, e o terceiro de 130,67m com a Rua Lauro Nogueira; a leste, com a área verde e área institucional do Loteamento Outeiro, por onde mede em 6,13m; a oeste, com a Rua Prisco Bezerra, por onde mede 99,19m. Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a ceder ao Estado do Ceará o imóvel descrito no art. 2º desta Lei, para que ali funcione equipamentos de segurança pública sob a responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Art. 5º - Fica autorizada a construção, pelo Estado do Ceará, diretamente ou por meio de terceiros, de equipamentos de lazer e de esporte na área remanescente de praça de que trata o art. 3º desta Lei. Parágrafo Único - O disposto neste artigo não implicará nenhum ônus ao Município de Fortaleza. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FOR-

TALEZA, em 27 de novembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **


LEI COMPLEMENTAR Nº 0171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O art. 4º da Lei Complementar nº 006, de 29 de maio de 1992, com as suas alterações posteriores, fica acrescido dos itens 3.10, 3.10.1, 3.10.2 e 3.10.3, passando o artigo a vigorar acrescido das seguintes alterações: "Art. 4º
3.10. - Procuradoria da Dívida Ativa (PRODAT). 3.10.1 - Unidade de Registro e Controle de Feitos. 3.10.2 - Serviço de Apoio Administrativo. 3.10.3 - Célula da Dívida Ativa." Art. 2º - O Capítulo VI do Título I da Lei Complementar 006, de 29 de maio de 1992, fica acrescido da Seção VIII e seguintes artigos:

TÍTULO I CAPÍTULO VI SEÇÃO VIII DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA (PRODAT)

"Art. 31-0. Compete, com exclusividade, à Procuradoria da Dívida Ativa: I — realizar a inscrição de devedores na Dívida Ativa do Município, seja por débitos de natureza tributária ou não; II — administrar, fiscalizar e supervisionar a Dívida Ativa do Município; III — realizar o protesto de documentos representativos da Dívida Ativa e proceder à inscrição de devedores nos cadastros de restrição ao crédito; IV — atuar em processos judiciais que tenham por objeto questionar o protesto de documentos representativos da Dívida Ativa do Município e a inscrição nos cadastros de restrição/proteção ao crédito e similares; V — atuar, juntamente com os demais órgãos e entidades municipais, no intuito de dar mais eficiência à cobrança da Dívida Ativa do Município; VI — promover, pelos diversos meios pertinentes, a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa do Município, de qualquer natureza, tributária ou não; VII — emitir pareceres sobre questões atinentes ao disposto nos incisos anteriores; VIII — superintender os trabalhos da Célula da Dívida Ativa; IX — exercer outras atividades correlatas às competências previstas neste artigo. § 1º - A Procuradoria da Dívida Ativa terá como chefe ocupante de cargo efetivo de procurador do Município de Fortaleza. § 2º - No ato de inscrição do débito da Dívida Ativa do Município, ou na prática de atos de cobrança judicial ou extrajudicial exercidos pela PRODAT e pela Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município, haverá o acréscimo de encargos no montante correspondente a 10% (dez por cento) do total da dívida, a título de honorários advocatícios, os quais serão atualizados na mesma proporção da dívida. § 3º - Havendo parcelamento do débito na forma da lei, os encargos serão divididos proporcionalmente pelo número de parcelas. Art. 31-P - À Célula da Dívida Ativa, integrante da estrutura da Procuradoria da Dívida Ativa, compete, mediante supervisão do procurador-chefe da Procuradoria da Dívida Ativa: I — executar

		<p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>	
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p style="text-align: center;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

a administração da Dívida Ativa do Município; II — apurar a liquidez e certeza dos créditos da Fazenda Pública Municipal, inscrevendo e controlando a Dívida Ativa, tributária ou não; III — prestar apoio nos atos de cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, tributária ou não, do Município; IV — exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo, designadas pelo procurador chefe da PRODAT. § 1º - A Célula da Dívida Ativa terá sua atuação orientada pelo procurador chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e será chefiada por um coordenador, nomeado em comissão pelo prefeito municipal. § 2º - A Célula da Dívida Ativa terá sua organização e funcionamento definidos em decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o disposto nesta Lei. § 3º - Os servidores fazendários, oriundos da Secretaria de Finanças do Município (SEFIN), com exercício na Célula da Dívida Ativa da PRODAT, continuarão a perceber todas as vantagens inerentes aos cargos efetivos daquele órgão, como se estivessem em exercício na SEFIN.” Art. 3º - Ficam criados os cargos de direção e assessoramento na Procuradoria-Geral do Município, sendo 1 (um) cargo de procurador chefe da Dívida Ativa, simbologia DNS-1; 1 (um) cargo de chefe da Unidade de Registro e Controle de Feitos da PRODAT, simbologia DAS-2; 1 (um) cargo de chefe do Serviço de Apoio Administrativo da PRODAT, simbologia DAS-3; e 1 (um) cargo de chefe da Célula da Dívida Ativa, simbologia DNS-2. Parágrafo Único - Os cargos criados no caput deste artigo passam a compor o Anexo I da Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 2009, que altera a Lei Complementar nº 006, de 29 de maio de 1992. Art. 4º - Enquanto a Procuradoria da Dívida Ativa não estiver integralmente estruturada, o procurador-geral do Município

definirá, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da vigência da presente Lei, a competência da PRODAT, determinando a data a partir de qual exercício caberá total ou parcialmente sua atuação e em relação a que débitos. Parágrafo Único - As competências aqui previstas continuarão sendo desempenhadas pela SEFIN, até que a PRODAT seja integralmente estruturada. Art. 5º - Fica revogado o parágrafo único do art. 102 da Lei Complementar nº 006, de 29 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 0071, de 23 de novembro de 1999, sendo acrescido ao mencionado artigo os seguintes parágrafos: “Art. 102. § 1º - A Procuradoria-Geral do Município terá 63 (sessenta e três) vagas de estagiários, sendo 60 (sessenta) para estagiários dos cursos jurídicos e 3 (três) para o curso de Biblioteconomia, os quais serão remunerados com uma bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mais vale-transporte e seguro contra acidentes pessoais. § 2º - O valor da bolsa fixada no parágrafo anterior será anualmente corrigida na mesma data-base e pelo mesmo índice de correção aplicado à remuneração dos servidores públicos municipais.” Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Procuradoria-Geral do Município, que serão suplementadas em caso de insuficiência de recursos. Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Repercussão Financeira

PRODAT

QUANT.	SIMBOLOGIA	VALOR DO CARGO	VCC	TOTAL SALÁRIO	VALE REFEIÇÃO	INSS EMPREGADOR (21%)	IPM – SAÚDE EMPREGADOR	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
							4%		
1	DNS-1	2.567,11	444,74	3.011,85	150,00	632,48	120,47	3.914,80	3.914,80
1	DNS-2	2.174,47	444,74	2.619,21	150,00	550,03	104,76	3.424,00	3.424,00
1	DAS-3	845,62	444,74	1.290,36	150,00	270,97	51,61	1.762,94	1.762,94
1	DAS-2	1.087,18	444,74	1.531,92	150,00	321,70	61,27	2.064,89	2.064,89
									11.166,63

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

ESTAGIÁRIOS

QUANT.	VALOR BOLSA	AUX. TRANSP.	SEGURO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
63	850,00	44,44	0,40	894,84	56.374,92

TOTAL GERAL R\$ 67.541,55

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0172, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o art. 359 da Lei Complementar nº 159/2013, que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza, e trata da gratuidade da tarifa do transporte coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - O art. 359 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 359 - São isentos do pagamento da Taxa de Vistoria e Controle Operacional de Transportes Urbanos: I — o cobrador e o monitor, relativamente ao cadastramento inicial; II — os concessionários e os permissionários do Sistema de Transporte Coletivo Regular e Complementar de Passageiros, relativamente ao valor previsto no item 01 da tabela constante do Anexo V deste Código." Art. 2º - A gratuidade prevista na Lei Complementar nº 0057/2008, regulamentada pelo Decreto nº 12.540/2009, será custeada, exclusivamente, pelos concessionários e permissionários do Sistema de Transporte Coletivo Regular e Complementar de Passageiros. § 1º - O custeio a que se refere o caput deste artigo será viabilizado pela isenção da taxa de vistoria, prevista no inciso II do art. 359 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013. § 2º - Na hipótese de o valor das gratuidades exceder o valor da isenção da Taxa de Vistoria e

Controle Operacional de Transportes Urbanos, o valor excedente será arcado pelos concessionários e permissionários do Sistema de Transporte Coletivo Regular e Complementar de Passageiros. § 3º - O valor correspondente às gratuidades não poderá fazer parte da planilha de reajuste de tarifas do serviço de transporte coletivo de passageiros. Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2607/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991 e de acordo com a Lei Complementar nº 0170, de 19.11.2014, publicada no DOM nº 15.409 de 21.11.2014, PATRÍCIA MARIA ALENCAR MONTEIRO DE MACÊDO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 30/11/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2608/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e de acordo com a Lei Complementar nº 0170, de 19.11.2014, publicada no DOM nº 15.409 de 21.11.2014, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o Ato 2608/2014 - GP
Lotação: Secretaria Municipal Extraordinária da Copa

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	TERESA JOELMA LIMA E SILVA	30/11/2014
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	PATRÍCIA KEILA DE SOUSA SAMPAIO	30/11/2014
ASSESSORIA JURÍDICA	COORDENADOR	DNS-1	ALEXANDRE SAMPAIO GUIZARDI	30/11/2014
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	COORDENADOR	DNS-1	CALINA BARROS DE OLIVEIRA BERTINI	30/11/2014
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	COORDENADOR	DNS-1	MONICA MOTA TASSIGNY	30/11/2014
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	REJANE FELIX PEREIRA	30/11/2014
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	VICENTE ARMANDO FONTELES	30/11/2014
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	NEWTON BRAGA QUENTAL	30/11/2014
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	JANE MEIRE SOUZA COSTA	30/11/2014
CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	GERENTE	DNS-2	ARILTON GOES TAVORA	30/11/2014
CÉLULA DE PROMOÇÃO E MARKETING	GERENTE	DNS-2	IVO NOVAIS DIAS MONTENEGRO	30/11/2014
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	GERENTE	DNS-2	ROBERTA FEITOSA DE LUCENA CAVALCANTE	30/11/2014
CÉLULA DE INCLUSÃO SOCIAL	GERENTE	DNS-2	DOUGLAS BETTIOL CORREA	30/11/2014
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	COORDENADOR	DNS-1	FRANCISCO MOACIR MENDES DE SOUZA	30/11/2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	30/11/2014
GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	ROBERTO DE ALENCAR MOTA	30/11/2014
CÉLULA DE EVENTOS	GERENTE	DNS-2	CLÁUDIO NELSON CAMPOS BRANDÃO	30/11/2014
CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	GERENTE	DNS-2	MARIA GORETTI DOS SANTOS OLIVEIRA	30/11/2014
CÉLULA DE MOBILIDADE	GERENTE	DNS-2	CILANA DE MORAIS SOARES RABELO	30/11/2014
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ÍTALO RÔMULO FERREIRA RAMALHO	30/11/2014
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-1	GELMA MARIA LEITÃO BARROS	30/11/2014
CÉLULA DE SEGURANÇA	GERENTE	DNS-2	JOSE HERMAN NORMANDO ALMEIDA	30/11/2014
COORDENADORIA DE EVENTOS DA COPA 2014	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ISABELA GURGEL COSTA LIMA	30/11/2014
CÉLULA DE MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL	GERENTE	DNS-2	DENISE MARIA NOGUEIRA MELO BARROS	30/11/2014
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	CAMILA GONCALVES FEITOSA	30/11/2014
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DOS LEGADOS DA COPA 2014	ASSIS TECNICO ADMINISTRAT II	DAS-1	FRANCISCO DARCKSON SILVA LIRA	30/11/2014
CÉLULA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERENTE	DNS-2	BRUNO DUTRA DE SÁ	30/11/2014
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	COORDENADOR	DNS-1	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	30/11/2014
COORDENADORIA DE EVENTOS DA COPA 2014	COORDENADOR	DNS-1	CIRCE JANE TELES DA PONTE	30/11/2014
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ANA AMÉLIA DE MENDONÇA CAMARA	30/11/2014
CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS	GERENTE	DNS-2	HANNA LAVOR QUEIROZ BENIGNO	30/11/2014
CÉLULA DE PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO	GERENTE	DNS-2	MARJORIE DE CARVALHO PRAXEDES	30/11/2014

*** *** ***

ATO N° 2616/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SÉRGIO DE ANDRADE MORAES, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 2617/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO N° 2618/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

PORTARIA N° 0841/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar n° 0170, de 19.11.2014, publicada no DOM n° 15.409 de 21.11.2014, os servidores relacionados em anexo, pertencentes a Secretaria Municipal Extraordinária da Copa, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar n° 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto n° 13.143, de 29.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0841/2014 - GP
Lotação: Secretaria Municipal Extraordinária da Copa

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Gerente	R\$ 3.500,00	Ivo Novais Dias Montenegro	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Assistente Técnico Administrativo II	R\$ 1.000,00	Rejane Felix Pereira	30/11/2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Gerente	R\$ 1.500,00	Roberta Feitosa de Lucena Cavalcante	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Coordenador	R\$ 3.000,00	Gelma Maria Leitão Barros	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Coordenador	R\$ 2.000,00	Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Gerente	R\$ 1.000,00	Arliton Goes Tavora	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Coordenador	R\$ 2.000,00	Alexandre Sampaio Guizardi	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Coordenador	R\$ 4.000,00	Calina Barros de Oliveira Bertini	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Coordenador	R\$ 1.000,00	Monica Mota Tassigny	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Assistente Técnico Administrativo II	R\$ 1.000,00	Vicente Armando Fonteles	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Assistente Técnico Administrativo II	R\$ 3.500,00	Ana Amélia de Mendonça Camara	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Gerente	R\$ 2.000,00	Jose Herman Normando Almeida	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Coordenador	R\$ 2.000,00	Circe Jane Teles da Ponte	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Gerente	R\$ 2.500,00	Denise Maria Nogueira Melo Barros	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Assistente Técnico Administrativo II	R\$ 1.000,00	Isabela Gurgel Costa Lima	30/11/2014
Secretaria Municipal Extraordinária da Copa	Gerente	R\$ 2.500,00	Douglas Bettiol Correa	30/11/2014

*** **

PORTARIA Nº 0845/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, Cessar os efeitos da Portaria de nº 616/2014-GP, publicado no DOM nº 15346, de 25/08/2014, que nomeou ITALO ALVES DE ANDRADE, COORDENADOR, simbologia DNS-1, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder cumulativamente, como DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0846/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 41, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) GERÊNCIA DE CONTROLE DE TRÁFEGO, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, a partir de 24/04/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0847/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 41, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ALINE DE CAMARGO FERRARI, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) GABINETE DO PRESIDENTE, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, a partir de 05/11/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0848/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições le-

gais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARÍLIA DO NASCIMENTO BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) GERÊNCIA DE CONTROLE DE TRÁFEGO, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 849/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao) a servidor(a) SÉRGIO DE ANDRADE MORAES, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0850/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, ARTICULADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0851/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao) a servidor(a) ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, vinculado ao(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0855/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **SÉRGIO DE ANDRADE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0856/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) **SÉRGIO DE ANDRADE MORAES**, DIRETOR, pertencente ao(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0859/2014 - GP - Considerando a extinção administrativa dos órgãos indicados no Anexo I, Considerando a necessidade de sua regularização fiscal, NOMEIO como seu TITULAR RESPONSÁVEL, para os atos necessários junto à Receita Federal do Brasil, o Sr. JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO, Secretário Municipal de Finanças, CPF: 220.288.113-15. Fortaleza, 1º de dezembro de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO I

CNPJ	ÓRGÃO
01.835.515/0001-74	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SMDT
01.855.965/0001-29	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
01.905.805/0001-47	Secretaria Municipal de Ação Governamental - SAG
06.088.579/0001-72	Secretaria de Transportes do Município
06.928.618/0001-00	Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV
07.341.045/0001-79	Escola Municipal Padre Felice Pistoni
07.965.247/0001-91	Secretaria de Saúde - SSA
07.965.254/0001-93	Secretaria de Educação e Cultura

07.965.221/0001-43	Secretaria de Serviços Urbanos
07.965.239/0001-45	Secretaria do Controle Urbano e Meio Ambiente
09.470.471/0001-67	Instituto de Planejamento do Município - IPLAM
11.310.872/0001-72	Instituto de Pesquisas Américo Barreira
69.697.258/0001-95	Superintendência de Desportos de Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 102/2014.
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã – SESEC.
 OBJETO: Aquisição de 325 (trezentas e vinte e cinco) camisas de malha fio 30, 100% algodão, branca com estampa de impressão na frente e mangas em 5 cores de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
 DO TIPO: Menor preço.
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 102/2014 – SESEC, resolve declarar a licitação DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014.
Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 085/2014.
 ORIGEM: Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF.
 OBJETO: Aquisição de 960 (novecentos e sessenta) unidades de protetor solar gel-creme não oleosa, com fator de proteção solar 50 em embalagens de 200 ml para uso dos servidores lotados no pelotão de salvamento aquático, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada (em duas parcelas).

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no AVISO DE PROSSEGUIMENTO do(a) referido(a) Pregão Presencial nº 085/2014 - GMF, publicado no dia 01 de dezembro de 2014, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreu uma atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, no mesmo meio de publicidade que: ONDE LÊ-SE: EDUARDO MACÁRIO MELO DA COSTA - PREGOEIRO(A) DA CPL. LEIA-SE: ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS - PREGOEIRO(A) DA CPL. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014.
Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 195/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de material de limpeza e higiene para crianças da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ATIVA PRODUTOS HIGIÊNICOS, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 330/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de instituição formadora, sem fins lucrativos, especializada em consultoria educacional para oferecer curso de formação inicial e formação continuada para bolsistas voluntários do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 104/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui a seleção de empresa especializada para realização dos serviços de confecção de carimbos conforme os modelos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,

podendo ser prorrogado na forma da lei e mediante justificativa do interesse público, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE /CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 105/2014.
ORIGEM: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SCSP / Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque, remoção ou socorro mecânico de motocicletas de todas as cilindradas, marcas, espécie e modelos e demais veículos automotores de pequeno, médio ou grande porte de todas as marcas, espécies, tipos e modelos, imobilizados nas vias públicas ou alvos de fiscalização de trânsito, além de caçambas estacionárias e objetos fixos similares que estejam obstaculizando indevidamente o trânsito, dentro do perímetro urbano do Município de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSULCON ESTACIONAMENTO LTDA EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 208/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para eventuais e futuras contratações de empresa para aquisições de materiais e serviços gráficos, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CIDADE INDÚSTRIA GRÁFICA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 017/2014.
ORIGEM: Secretaria Regional do Centro – SERCEFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de espaços públicos na área de abrangência da SERCEFOR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 03 de dezembro de 2014 às 10h00min. (horário local) terá continuidade o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 109/2014.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessárias, em 02 (duas) máquinas de hemodíalises da marca Fresenius, modelo 4008 s/nºs. de séries OVCATM05 e OVCATM14, sendo que a manutenção corretiva somente será executada quando necessária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 16 de dezembro de 2014, no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min (horário local). na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 16 de dezembro de 2014 às 09h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 110/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamento (enoxaparina) destinadas ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 16 de dezembro de 2014, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local). na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 16 de dezembro de 2014 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 322/2014.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas e seringas), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 323/2014.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais especiais (Trauma IV), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 324/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânulas), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 325/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de saneante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Antônio André dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 326/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de solução limpadora de artigos (detergente enzimático), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Angela Jordânia Sabino - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 327/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de antimicrobiano β - Lactâmicos, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde

(Hospital da Mulher), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Maria Zacarias da Silva - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 328/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de pulseiras para identificação de pacientes, com fornecimento de impressoras térmicas, em regime de comodato destinadas ao IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 329/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de cadeiras para acompanhantes de pacientes do Instituto Dr. José Frota, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Girliane Lima de Abreu - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 331/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de órteses, próteses e materiais especiais para atender a demanda de cirurgias traumatológicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 332/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de instrumentais para neurocirurgia (parte 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 16 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 108/2014.

ORIGEM: Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os empregados da Divisão de Fiscalização (DIFIS), Divisão de Operações (DIOPE) e Divisão de Serviço (DISERV) da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 15 de dezembro de 2014, no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min (horário local). na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 15 de dezembro de 2014 às 09h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (GN-2350-9) e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Fortaleza/Unidade de Gestão do Programa UGP/PIPPJ-GP.

MÉTODO UTILIZADO: Seleção baseada nas qualificações do Consultor – SQC nº 02/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P064411/2014.

PROJETO: Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2207-OC/BR.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para aplicar a pesquisa “Cartografia da Juventude – O Que os Jovens Contam”.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, comunica a todos os interessados que o Aviso de Resultado da Proposta Técnica da referida Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC nº 02/2014 publicado no dia 19 de novembro de 2014, nos meios de comunicações legais: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local do Município e Jornal de Circulação Nacional, sofreu uma atecnia e que, portanto, ONDE SE LÊ: 1. AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA. 2. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CEL, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA do processo em epígrafe. Empresa Vencedora com a Melhor Técnica apresentada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT; CNPJ sob nº 02.533.538/0001-97. LEIA-SE: 1. AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO. 2. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CEL, torna público para conhecimento de todos os interessados o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO do processo em epígrafe. EMPRESA CLASSIFICADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, inscrita no CNPJ sob nº 02.533.538/0001-97; EMPRESAS DESCCLASSIFICADAS: 1 - INSTITUTO PAULO MONTENEGRO – AÇÃO SOCIAL DO IBOPE, inscrita no CNPJ sob nº 68.802.370/0001-86; e 2 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ESTRATÉGIA E CONHECIMENTO – IDESCO, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.053/0001-30. Outras informações encontram-se à disposição dos interessados nos autos do processo e podem ser obtidas em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

BRASIL

PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA

Nº DO PROJETO: BR-L 1122.

MODALIDADE: Seleção Baseada na Qualidade do Consultor – SQC nº 02/2014.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para aplicar a pesquisa “Cartografia das Juventudes – O Que os Jovens Contam”.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 12 de dezembro de 2014 às 10h30min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

OBJETO: A presente licitação objetiva a contratação de empresa para a elaboração dos Projetos Executivos de Urbanização, Paisagismo, Complementares e Estudos Técnicos e Ambientais do Parque Linear Parreão (Lote I) e do Parque Linear Adahil Barreto (Lote II), tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico deste edital

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 05 de dezembro de 2014 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014

NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Compra, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa F.P. FAÇANHA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.972/0001-10. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã por um período de 12 meses e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico 057/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR GLOBAL E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.862,00 (um mil e oitocentos e sessenta e dois reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Dotação Orçamentária 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, e Fonte 0100. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ** e **Francisco de Paula Chagas - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA F.P. FAÇANHA EPP.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0059/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial a Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do Decreto nº 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que instituiu o Programa Nota Fortaleza no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de sanar, em definitivo, as inconsistências geradas na fase inicial da implantação do novo Sistema de Gestão de ISS (ISS - Fortaleza), que repercutiram no Programa Nota Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, a geração de bilhetes eletrônicos para concorrer ao 7º sorteio de prêmios, das NFS-e's emitidas no último dia das competências de agosto, setembro e outubro do exercício de 2014 que, em razão da fase inicial de implantação do Sistema ISS - Fortaleza, apresentaram inconsistência na data de expedição, não participando do sorteio de prêmios do Programa Nota Fortaleza. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-CE, em 21 de novembro de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 61/2014 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o afastamento do Auditor do Tesouro Municipal, PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA, matrícula 61224, da Coordenadoria Administrativa Tributária para o gozo de férias. CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças não poderá sofrer descontinuidade no serviço a ser prestado pela Coordenadoria Administrativa Tributária. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Auditor do Tesouro Municipal FRANCISCO JOSÉ GOMES, matrícula 45119, para responder pela Coordenadoria Administrativa Tributária no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2014. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se, cumpra-se 20 de novembro de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO DE FINANÇAS.**

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 08/2014

Dispõe sobre os procedimentos de indeferimento de opção e de exclusão do Simples Nacional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 406 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2014 e pelo artigo 281 do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), aprovado pelo Decreto nº 11.591/2004. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de Indeferimento da opção pelo Simples Nacional, disposto no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de exclusão do Simples Nacional, disposto no artigo 29 e no inciso II do artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 75 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011. RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de indeferimento de opção e de exclusão do

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no âmbito do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO II - DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Art. 2º - O indeferimento da opção pelo Simples Nacional dar-se-á conforme o disposto nos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Art. 3º - O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional de que tratam o § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006 e o artigo 14 da Resolução CGSN nº 94/2011, conterá: I - o número do Termo de Indeferimento; II - o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o número de inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS), se houver; III - o nome empresarial; IV - a descrição dos fatos que deram causa ao indeferimento; V - informações complementares; VI - a data e a hora da emissão; VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade competente responsável pelo indeferimento; VIII - o campo para identificação do representante do sujeito passivo; IX - o campo para ciência do sujeito passivo.

CAPÍTULO III - DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Art. 4º - A exclusão de ofício do Simples Nacional dar-se-á nas hipóteses e condições previstas no artigo 29 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 75 da Resolução CGSN nº 94/2011. Art. 5º - A produção de efeitos da exclusão de ofício do Simples Nacional dar-se-á conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 76 da Resolução CGSN nº 94/2011. § 1º - A ME ou EPP excluída de ofício do Simples Nacional sujeitar-se-á, a partir do momento em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes do Simples Nacional. § 2º - Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, a ME ou EPP excluída de ofício do Simples Nacional ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou da diferença do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na conformidade da legislação municipal. Art. 6º - O Termo de Exclusão do Simples Nacional de que tratam o § 3º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123/2006 e o artigo 75 da Resolução CGSN nº 94/2011, conterá: I - o número do processo administrativo que foi originado pela Exclusão; II - o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o número de inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS), se houver; III - o nome empresarial; IV - a descrição dos fatos que deram causa à exclusão; V - a data inicial dos efeitos da exclusão; VI - informações complementares; VII - a data e a hora da emissão; VIII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade competente responsável pela exclusão; IX - o campo para identificação do representante do sujeito passivo; X - o campo para ciência do sujeito passivo. Parágrafo Único - Na hipótese em que a exclusão do Simples Nacional seja originada por débito com a Fazenda Municipal, o termo de que trata o caput deste artigo também conterá a relação dos valores dos débitos do ISSQN por competência.

CAPÍTULO IV - DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Art. 7º - São competentes para instaurar os procedimentos de indeferimento da opção ou de exclusão do Simples Nacional, as seguintes autoridades: I - O Coordenador da Coordenadoria de Administração Tributária; II - O Gerente da Célula de Gestão do ISSQN; III - O Auditor do Tesouro Municipal com autorização específica; IV - O Auditor do Tesouro Municipal designado para realizar procedimento fiscal, por meio de Ordem de Serviço. Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas nos incisos I a III deste artigo, não é obrigatória a realização de procedimento fiscal externo para instaurar os procedimentos de indeferimento da opção e de exclusão do Simples Nacional.

CAPÍTULO V DA NOTIFICAÇÃO

Art. 8º - A notificação dos termos de que tratam os artigos 3º e 6º desta Instrução Normativa será realizada na forma da Legislação Tributária Municipal.

CAPÍTULO VI DA IMPUGNAÇÃO

Art. 9º - A ME ou EPP, por meio de seu representante legal ou de mandatário regularmente constituído, poderá impugnar administrativamente o indeferimento de sua opção ou sua exclusão do Simples Nacional, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que for considerada realizada a notificação do respectivo termo. § 1º - Para a realização da impugnação, o interessado deverá protocolizar, junto ao órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, petição de impugnação com os fundamentos de direito e de fato que justifiquem o pleito e anexar os seguintes documentos: I - cópia do contrato social ou do estatuto e das alterações havidas, ou de consolidação, regularmente registrados no órgão competente; II - cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao CNPJ; III - cópia do CPF e da identidade do responsável legal da empresa requerente ou do seu mandatário; IV - instrumento de mandato, na hipótese da impugnação ser feita represente regulamento eleito. § 2º - A critério da autoridade designada para apreciar o pedido, além dos documentos previstos no § 1º deste artigo, poderão ser exigidos outros documentos ou esclarecimentos complementares. Art. 10 - São competentes para apreciar e decidir sobre as impugnações previstas no caput do artigo 9º desta Instrução Normativa: I - a Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI), nas impugnações referente ao indeferimento da opção do Simples Nacional; II - o Contencioso Administrativo Tributário (CAT), nas impugnações de exclusão do Simples Nacional. § 1º - A decisão sobre a impugnação de indeferimento da opção do Simples Nacional será proferida após o processo ser devidamente instruído e emitido parecer fundamentado por auditor do tesouro municipal, especialmente designado para este fim, e após a ratificação pelo gerente da Célula de Gestão do ISSQN. § 2º - O processamento e o julgamento da impugnação de exclusão do Simples Nacional serão realizados nos termos das normas que regem o Processo Administrativo Tributário no Município de Fortaleza. Art. 11 - Na hipótese de impugnação de exclusão de ofício, enquanto não for proferida a decisão definitiva sobre o pleito, a ME ou EPP permanecerá no Simples Nacional. Parágrafo Único - Caso a decisão sobre a impugnação prevista neste artigo seja pela exclusão de ofício do Simples Nacional, os efeitos da exclusão serão produzidos conforme dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a data do fato que motivou a exclusão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica revogada a Instrução Normativa SEFIN nº 01, de 25 de maio de 2009. Art. 13 - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 3156/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14

de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P230399/ 2014	15187.1 Cleneide Luzia Nunes Costa	6º	29.08.2008 à 28.08.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3157/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P272237/ 2014	15188.1 Francisco David Oliveira Filho	6º	30.08.2009 à 29.08.2014	90
P314777/ 2014	11026.1 Aila Maria Macedo	6º	09.06.2007 à 08.06.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3158/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P135972/ 2014	14289.1 Francisco Jacinés Gurgel Luz	1º	23.06.1992 à 21.06.1997	180

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3159/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo nº 135972/2014. RESOLVE: Excluir do Ato nº 7793/97, de 30.12.1997, que concedeu Licença Prêmio, com base no artigo 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do servidor FRANCISCO JACINÉS GURGEL LUZ, matrícula nº 14289.1, lotado na Procuradoria

Geral do Município, concernente ao 1º período de 23.06.1992 à 21.06.1997, no total de 90 (noventa) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3160/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
020485/ 2013	73413.1 Thiago Alpheu Costa Luz	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
037623/ 2013	73419.1 Francisco Davi Castro dos Santos	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
046626/ 2014	77297.1 Clécio Moreira Aguar	1º	13.10.2008 à 12.12.2013	90
016871/ 2013	17193.1 Francisco José de Lira Alves	5º	17.11.2008 à 16.11.2013	90
036824/ 2013	56029.1 Daniel Viana de Abreu	2º	07.11.2008 à 06.11.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3161/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P135386/ 2014	55246.1 Gardênia de Lima Silva	2º	08.09.2008 à 07.09.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3162/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
099732/ 2014	56036.1 José Ednário Nunes	2º	07.10.2008 à 06.10.2013	90

100279/ 2014	73375.1 Leonardo do Nas- cimento Elias	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	à 90
092852/ 2014	73287.1 Francisco Gabriel Frota	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	à 90
058055/ 2014	56102.1 Fernanda Lúcia do Nascimento Lima	2°	07.10.2008 à 06.10.2013	à 90
057024/ 2014	56050.1 Marcelo Félix Querino	2°	07.11.2008 à 06.12.2013	à 90
074381/ 2014	73264.1 João Paulo dos Pontes	1°	10.03.2008 à 09.11.2013	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3163/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P240119/ 2014	73486.1 Leonardo de Sousa Lins	1°	10.03.2008 à 09.11.2013	à 90
P245766/ 2014	73400.1 José Evaldo Mon- teiro Araújo	1°	10.03.2008 à 09.06.2013	à 90
P199397/ 2014	60176.1 Rita de Cassia Leitão Bezerra	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	à 90
P152639/ 2014	56643.2 Francisco Jeronimo do Nascimento Oliveira	2°	07.01.2009 à 06.01.2014	à 90
P159151/ 2014	73173.1 Francisco Victor do Nascimento Morei- ra	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3164/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014 e conforme Processo nº 233622/2014. CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 0131/97, de 04.03.1997, foi concedido o período de Licença Prêmio de 18.03.1985 à 16.10.1990, referente ao 1º período. CONSIDERANDO, que o referido período não foi gozado consoante informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. RESOLVE, nos termos dos arts. 159, parágrafo único, da Lei nº 4.058/72, 02.10.72, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, não gozados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 03997.1, lotado na Secreta-

ria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, referente ao 1º período de 18.03.1985 à 16.03.1990, no total de 180 (cento e oitenta) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3165/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo nº 233622/2014. CONSIDERANDO, que através do Ato nº 6159/2000, de 23.11.2000, foi concedido o período de Licença Prêmio de 17.03.1990 à 15.03.1995, referente ao 2º período. CONSIDERANDO, que o referido período não foi gozado, consoante informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. RESOLVE, nos termos do art. 80 da Lei nº 6794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, não gozados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 03997.1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, referente ao 2º período de 17.03.1990 à 15.03.1995, no total de 180 (cento e oitenta) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3166/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P135798/ 2014	60186.1 Vânia Luíza Amo- rim da Silva	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	à 90
P136628/ 2014	60156.1 Liduína Kelly Silva de Menezes	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	à 90
P136053/ 2014	60182.1 Shirley Lira Caval- cante	2°	23.06.2009 à 22.06.2014	à 90
P119776/ 2014	73687.1 Francisco Elton Matias Nogueira	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	à 90
P119642/ 2014	19034.1 Aurídiano Bernadi- no Feitosa	5°	17.09.2008 à 16.09.2013	à 90
P129110/ 2014	56951.2 Elaine Maria da Silva Lobo	2°	14.01.2009 à 13.01.2014	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3167/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

dor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P086049/ 2014	56053.1 Marcos de Oliveira Lima	1°	07.10.2003 à 06.07.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3168/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
120808374 0553/2013	55318.1 Jose Wagner Rodrigues da Silva	2°	08.06.2008 à 07.06.2013	90
070810570 9572/2013	19039.1 Eduardo Sergio Ferreira da Silva	5°	17.05.2006 à 16.05.2011	90
210810193 1058/2013	73194.1 Francisca Joelma Leite de Sousa	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	90
060810241 7495/2013	73688.1 Manuel Silverio de Oliveira Esmeraldo	1°	10.03.2008 à 09.05.2013	90
140815134 8302/2013	73499.1 Joao Marcio Venancio Felismino	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3169/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P268390/ 2014	60094.1 Marcos Paulo Martins de Oliveira	2°	23.05.2009 à 22.07.2014	90
P238292/ 2014	73376.1 Elton Vasconcelos Mesquita	1°	10.03.2008 à 09.06.2013	90
P226110/ 2014	60244.1 Paulo Roberto Alencar França	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	90
P258532/ 2014	73612.1 Viviane Coutinho da Silva	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	90
P219516/ 2014	55346.1 Leonardo Araújo e Silva	2°	08.05.2008 à 07.05.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3170/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P158428/ 2014	60108.1 Ana Rúbia da Silva Albuquerque	2°	23.03.2009 à 22.05.2014	90
P165829/ 2014	56128.1 João Evangelista de Sousa Júnior	2°	07.12.2008 à 06.12.2013	90
P193061/ 2014	60210.1 Claudejane Teixeira Almeida	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	90
P177258/ 2014	60160.1 Márcio Araújo Monteiro	2°	23.04.2009 à 22.04.2014	90
P167723/ 2014	60141.1 Francisco Ender-son Costa de Almeida	2°	23.04.2009 à 22.04.2014	90
P056190/ 2014	19129.1 Eugenia Maria Neri Batista	4°	17.10.2003 à 16.11.2008	90
P056190/ 2014	19129.1 Eugenia Maria Neri Batista	5°	17.11.2008 à 16.11.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3171/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
044814/ 2014	56062.1 Marília Bezerra de Sousa	2°	07.10.2008 à 06.11.2013	90
047517/ 2014	73517.1 Maria Misma Lima Leal	1°	10.03.2008 à 09.03.2013	90
040585/ 2013	73435.1 Paulo José Fernandes Matos	1°	10.03.2008 à 09.04.2013	90
036847/ 2013	56049.1 Marcelo Cristiano Arruda Veloso	2°	07.11.2008 à 06.11.2013	90
046339/ 2014	48458.2 Francisco Abdon de Vasconcelos Júnior	2°	02.03.2006 à 01.03.2011	90
018590/ 2013	56085.1 Salomão Prata Martins Filho	2°	07.10.2008 à 06.10.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO -**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 3172/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
090914491 0550/2013	73316.1 Helio César Trindade Pinheiro	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
230913362 0715/2013	70831.2 Henrique Matias de Oliveira	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
250916053 5490/2013	75762.1 Wanglezio Gomes de Araújo	1º	20.06.2008 à 19.06.2013	90
041014512 2620/2013	73403.1 Etenilda Menezes de Sousa	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
100909163 6887/2013	73448.1 Manoel Edson Souza dos Santos	1º	10.03.2008 à 09.05.2013	90
131113171 8931/2013	60161.1 Márcio Gleudo Batista Siqueira	1º	23.03.2004 à 22.11.2009	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3173/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
260611221 5782/2013	73473.1 Leandro Uchôa de Araújo	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
120710372 2698/2013	73543.1 Valdelio Almeida Lima	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
050715294 2619/2013	65803.2 Luana Santos	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
240613423 0237/2013	73638.1 Ana Karine Lima de Sousa	1º	10.03.2008 à 09.06.2013	90
100710380 7247/2013	60400.1 Raymundo Pinto Nunes Júnior	1º	22.04.2004 à 21.12.2009	90
130308190 0974/2013	73213.1 Maria Shirilane Braga de Freitas	1º	10.03.2008 à 09.07.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3174/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
120311044 5749/2013	73180.1 Fátima Kattiana Coelho Gomes	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
140314575 3394/2013	73384.1 Flaviana Teixeira dos Santos	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
140315022 9706/2013	65995.2 Virgínia Moura Garcia	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90
120311483 1237/2013	73409.1 Antônio Eberth Uchôa de Oliveira	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3175/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
250414583 3992/2013	73547.1 Francisco Rodrigues Bessa	1º	10.03.2008 à 09.03.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3176/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1403102033 969/2013	18270.1 Antônio Maurício Rocha Alencar	3º	19.04.2002 à 18.04.2007	90
1403102033 969/2013	18270.1 Antônio Maurício Rocha Alencar	4º	19.04.2007 à 18.04.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3177/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P241448/2014	16605.1 Henrique César Mourão Mota	6º	20.04.2009 à 19.04.2014	90
P233780/2014	03514.1 Azenclévio Duarte Sabóia	7º	24.07.2009 à 23.07.2014	90
P231143/2014	01362.1 Célia Sá de Castro e Sousa	7º	02.06.2009 à 01.07.2014	90
P227468/2014	60004.1 Maria do Carmo Sousa Batista	2º	15.03.2009 à 14.03.2014	90
P249261/2014	18608.1 José Luciano do Nascimento	4º	17.06.2013 à 16.06.2008	90
P249261/2014	18608.1 José Luciano do Nascimento	5º	17.06.2008 à 16.06.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3178/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Finanças do Município:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P180651/2014	57388.1 Edvaldo dos Santos Mendes Guimarães	2º	16.02.2009 à 15.02.2014	90
P178493/2014	25512.3 Liane Carneiro de Siqueira	1º	15.05.2009 à 14.05.2014	90
P210000/2014	28570.2 Vlândia Célia Fernandes Monteiro	1º	01.06.2009 à 31.05.2014	90
P263761/2014	61390.1 Girlyane Cristhine Pernambuco	2º	29.06.2009 à 28.06.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3179/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº 057978/2014. RESOLVE: Excluir do Ato nº 8168/2003, de 01.10.2003, que concedeu Licença Prêmio, com base no artigo 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome da servidora OLGA DE MATOS ARRAIS, matrícula nº 14201.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concernente ao 2º período de 01.07.1989 à 29.06.1994, no total de 90 (noventa)

dias, tendo em vista no referido período a servidora se encontrava de licença para trato de interesse particular. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3180/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo nº 1206134112298/2012. RESOLVE: Excluir dos Atos nº 3238/98, de 04.06.1998 e 7179/2004 de 24.08.2004, que concedeu Licença Prêmio, com base no artigo 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do servidor MANOEL MESSIAS FROTA ARAÚJO, matrícula nº 12020.1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concernente ao 2º período de 30.04.1987 à 28.11.1993 e 3º período de 29.11.1993 à 27.11.1998, no total de 180 (cento e oitenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3181/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
144401/2014	00078.2 Antônio Antonelli de Castro	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	90
153630/2014	08198.1 Francisca Sueli Lima de Abreu	6º	29.07.2007 à 28.07.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3182/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P237030/2014	61900.1 Ana Neiry de Oliveira	2º	01.07.2009 à 30.06.2014	90
P227363/2014	61842.1 Maria Ivani Tomaz Rebouças	1º	09.07.2004 à 08.07.2009	90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

P236497/2014	61617.1 Estrela Maria de Vasconcelos Lousada	2º	13.07.2009 à 12.07.2014	à 90
P225570/2014	60627.1 Marilane Abreu de Oliveira	2º	03.05.2009 à 02.05.2014	à 90
P228183/2014	61178.1 Myrella Dias Franco	2º	28.04.2009 à 27.04.2014	à 90
P234045/2014	61758.1 Aila Maria Andrade Brito	2º	01.07.2009 à 30.06.2014	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3183/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P253255/2014	57291.1 Rochele Pereira Nunes	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	à 90
P239462/2014	61769.1 Elizabeth Brito Pereira	2º	01.07.2009 à 30.06.2014	à 90
P239173/2014	61615.1 Waldertania Colares Botelho	2º	13.07.2009 à 12.07.2014	à 90
P239827/2014	61867.1 Rosangela Maria Sousa Lima Araújo	2º	09.07.2009 à 08.07.2014	à 90
P212582/2014	46587.2 Xambioa Monteiro Valente Antero Lima	2º	01.03.2006 à 28.02.2011	à 90
P235568/2014	Maria Irismar Ponte Viana	2º	13.07.2009 à 12.07.2014	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3184/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P182890/2014	60468.1 Alessandra de Moura Rabelo Costa	2º	03.05.2009 à 02.05.2014	à 90
P206663/2014	60699.1 Marion Bezerra	2º	03.05.2009 à 02.05.2014	à 90
P209134/2014	60427.1 Josias Pinheiro	1º	03.05.2004 à 02.05.2009	à 90

P209134/2014	60427.1 Josias Cardoso Pinheiro	2º	03.05.2009 à 02.05.2014	à 90
P177421/2014	60572.1 Marcus Vinícius Nunes de Araújo	2º	03.05.2009 à 02.05.2014	à 90
P215202/2014	56881.1 Afonso Charles Pontes Liberato	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3185/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P231567/2014	49315.2 Monalisa de Melo Braz	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	à 90
P230312/2014	61244.1 Rita de Cássia de Almeida Cardozo	2º	07.05.2009 à 06.05.2014	à 90
P229347/2014	49207.2 Maria Rivânia Santana Soares	2º	30.06.2009 à 29.06.2014	à 90
P205111/2014	50925.2 Janemary Monteiro do Nascimento	1º	07.01.2004 à 06.01.2009	à 90
P205111/2014	50925.2 Janemary Monteiro do Nascimento	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	à 90
P229110/2014	61355.1 João Inácio Campe-lo	2º	30.06.2009 à 29.06.2014	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3186/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
124315/2014	14702.1 Maria do Amparo de Freitas Saraiva	6º	02.02.2009 à 01.02.2014	à 90
104516/2014	11607.1 Solange Soares Cunha	6º	30.01.2009 à 29.01.2014	à 90
130356/2014	14926.1 Maria Didiê Pereira da Graça	4º	29.05.1999 à 28.05.2004	à 90
130356/2014	14926.1 Maria Didiê Pereira da Graça	5º	29.05.2004 à 28.05.2009	à 90
104140/2014	61866.1 Roberto Vieira Pinto	1º	09.07.2004 à 08.07.2009	à 90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

125898/2014	53276.1	Eliane Nunes da Silva	2º	06.02.2007 à 05.02.2012	90
125890/2014	53189.1	Gracy Maria da Silva Dieb	2º	06.02.2007 à 05.02.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3187/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
0904132955 558/2013	24675.1 Francisco Klewton e Costa	1º	11.06.1982 à 09.06.1987	90
0904132955 558/2013	24675.1 Francisco Klewton e Costa	3º	09.06.1992 à 08.06.1997	90
0904132955 558/2013	24675.1 Francisco Klewton e Costa	4º	09.06.1997 à 08.06.2002	90
0904132955 558/2013	24675.1 Francisco Klewton e Costa	5º	09.06.2002 à 08.06.2007	90
0904132955 558/2013	24675.1 Francisco Klewton e Costa	6º	09.06.2007 à 08.06.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3188/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1503084512 307/2013	41284.2 Marcos Vinícios Norjosa Gonzaga	1º	02.05.2001 à 01.05.2006	90
1503084512 307/2013	41284.2 Marcos Vinícios Norjosa Gonzaga	2º	02.05.2006 à 01.05.2011	90
1604143352 613/2013	13561.1 Liliana de Oliveira Morais	4º	31.03.1997 à 30.04.2004	90
1604143352 613/2013	13561.1 Liliana de Oliveira Morais	5º	01.05.2004 à 30.04.2009	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014 **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 3189/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS290709595 8235/2013	12341.1 Raimundo Evandro Bandeira Barbosa	4º	03.08.2000 à 02.08.2005	90
SS290709595 8235/2013	12341.1 Raimundo Evandro Bandeira Barbosa	5º	03.08.2005 à 02.01.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3190/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P051539/2014	08201.1 Evandro Braga Barros	6º	31.10.2008 à 30.10.2013	90
P060212/2014	00831.1 Maria das Graças Silva Florêncio	4º	13.11.2007 à 12.11.2012	90
P011191/2013	08805.1 Edirlene Sarrriune Meyer	5º	19.07.2001 à 18.07.2006	90
P011191/2013	08805.1 Edirlene Sarrriune Meyer	6º	19.07.2006 à 18.07.2011	90
P054820/2014	11556.1 Maria Lúcia Moreno de Lima	5º	23.12.2008 à 22.12.2013	90
P051473/2014	09862.1 Maria Ivonete da Silva Moreira	3º	13.06.2002 à 12.06.2007	90
P051473/2014	09862.1 Maria Ivonete da Silva Moreira	4º	13.06.2007 à 12.09.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3191/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P043087/2013	10407.1 Ana Maria Bezerra Taveira Santos	1º	18.01.1982 à 17.01.1987	90
P043087/2013	10407.1 Ana Maria Bezerra Taveira Santos	2º	18.01.1987 à 17.01.1992	90
P043087/2013	10407.1 Ana Maria Bezerra Taveira Santos	3º	18.01.1992 à 17.01.1997	90
P043087/2013	10407.1 Ana Maria Bezerra Taveira Santos	4º	18.01.1997 à 17.01.2002	90
P043087/2013	10407.1 Ana Maria Bezerra Taveira Santos	5º	18.01.2002 à 17.01.2007	90
P043087/2013	10407.1 Ana Maria Bezerra Taveira Santos	6º	18.01.2007 à 17.01.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3192/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS260315563 8410/2013	06833.1 Helena Júnior Magalhães	6º	16.03.2008 à 15.03.2013	90
SS080410192 2303/2013	21401.1 Alzira Soares Della Valle	6º	12.01.2008 à 11.01.2013	90
SS240409594 8349/2013	05771.1 Francisca Célia Ferreira	7º	24.02.2008 à 23.02.2013	90
P164503/2014	23031.1 Maria do Socorro Calixto da Silva	3º	17.12.2006 à 16.12.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3193/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P146223/2014	18074.1 Sandra Maria Eugê- nio de Sousa Lima	3º	18.08.2002 à 17.08.2007	90
P146223/2014	18074.1 Sandra Maria Eugê- nio de Sousa Lima	4º	18.08.2007 à 17.08.2012	90

P068131/2014	57128.1 Silvinês Sobrinho	Firmino	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	90
P153617/2014	06954.2 Joana D'arc de Macêdo	Farias	1º	27.05.2004 à 26.05.2009	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3194/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
026704/2013	12387.1 Luciano Pereira de Sena	4º	26.06.1996 à 25.12.2001	90
026704/2013	12387.1 Luciano Pereira de Sena	5º	26.12.2001 à 25.12.2006	90
026704/2013	12387.1 Luciano Pereira de Sena	6º	26.12.2006 à 25.12.2011	90
051713/2014	13923.1 Alba Valéria Gomes de Lima	4º	23.12.2007 à 22.12.2012	90
054674/2014	54702.1 Alfania Maria de Carvalho	2º	17.11.2007 à 16.11.2012	90
073019/2014	54680.1 Ana Karla Saboia Costa	2º	17.12.2008 à 16.12.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 3195/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P199141/2014	45707.1 Francisco Walter Chagas Rubens Filho	2º	31.07.2005 à 30.07.2010	90
P184656/2014	22143.1 Walter Fontenele	3º	29.02.2006 à 28.02.2011	90
P180063/2014	52974.2 Tatiane Roseno de Oliveira	2º	18.05.2009 à 17.05.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

ATO Nº 3196/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
22101538329 60/2013	45632.1 Márcia Maria Ramos de Oliveira	2º	31.07.2005 à 30.07.2010	90
24051308080 06/2013	11840.2 José Carlos da Cruz	4º	16.06.2000 à 15.06.2005	90
24051308080 06/2013	11840.2 José Carlos da Cruz	5º	16.06.2005 à 15.06.2010	90
24061040484 65/2013	02704.1 Everardo Paulino de Sousa	6º	17.04.2007 à 16.04.2012	90
04110935315 39/2013	23434.1 Sílvia Elena de Lemos	3º	31.10.2006 à 30.10.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3197/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P220754/ 2014	67068.1 Nancy Costa de Oliveira	1º	07.08.2006 à 06.08.2011	90
P241138/ 2014	10763.1 Francisco de Garcia Sousa	6º	30.11.2008 à 29.11.2013	90
P241106/ 2014	07627.1 Maria Marina de Oliveira Gomes	7º	10.08.2008 à 09.08.2013	90
P241120/ 2014	08577.1 Everardo Leite Gonçalves	5º	13.12.2008 à 12.12.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3198/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS13091028 06573/2013	17546.1 Antônio Nilson Mendes dos Santos Júnior	4º	20.12.2007 à 19.12.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3199/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal Saúde:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
031048/2013	17530.1 Dojival Farias Pinto	3º	17.07.1991 à 16.07.1996	90
031048/2013	17530.1 Dojival Farias Pinto	4º	17.07.1996 à 16.07.2001	90
031048/2013	17530.1 Dojival Farias Pinto	5º	17.07.2001 à 16.07.2006	90
031048/2013	17530.1 Dojival Farias Pinto	6º	17.07.2006 à 16.07.2011	90
073286/2014	17249.1 Sérgio Rôla Mota	3º	23.12.2002 à 22.12.2007	90
073286/2014	17249.1 Sérgio Rôla Mota	4º	23.12.2007 à 22.12.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3200/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo nº 067603/2014. CONSIDERANDO, que através do Ato nº 0510/90, de 02.01.1990, foi concedido o período de Licença Prêmio de 30.10.1980 à 28.10.1985, referente ao 1º período. CONSIDERANDO, que o referido período não foi gozado consoante informação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. RESOLVE, nos termos dos arts. 159, parágrafo único, da Lei nº 4.058/72, 02.10.72, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, não gozados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE BRITO, matrícula nº 17930.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao 1º período de 30.10.1980 à 28.10.1985, no total de 180 (cento e oitenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3201/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 159, parágrafo único da Lei da 4.058/72, de 02.10.72, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, não utilizado para efeito de aposentadoria e disponibilidade e adicionais, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P067603/ 2012	67603.1 Francisco José Alves de Brito	2º	29.10.1985 à 27.10.1990	180

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3202/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1311114607 463/2013	18863.1 José Maria da Silva II	1º	10.07.1978 à 09.07.1983	90
1311114607 463/2013	18863.1 José Maria da Silva II	2º	10.07.1983 à 09.07.1988	90
1311114607 463/2013	18863.1 José Maria da Silva II	3º	10.07.1988 à 09.07.1993	90
1311114607 463/2013	18863.1 José Maria da Silva II	4º	10.07.1993 à 09.12.1998	90
1311114607 463/2013	18863.1 José Maria da Silva II	5º	10.12.1998 à 09.12.2003	90
1311114607 463/2013	18863.1 José Maria da Silva II	6º	10.12.2003 à 09.12.2008	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/PMF. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3203/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
0811085015 417/2013	13917.1 Edílson Araújo Nogueira	2º	18.05.1987 à 17.05.1992	90
0811085015 417/2013	13917.1 Edílson Araújo Nogueira	3º	18.05.1992 à 17.05.1997	90
0811085015 417/2013	13917.1 Edílson Araújo Nogueira	4º	18.07.1997 à 17.07.2002	90

0811085015 417/2013	13917.1 Edílson Araújo Nogueira	5º	18.07.2002 à 17.07.2007	90
0811085015 417/2013	13917.1 Edílson Araújo Nogueira	6º	18.07.2007 à 17.07.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/PMF. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3204/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P253069/ 2014	60261.2 Weslenya Maria Cardoso Godi- nho	2º	23.03.2009 à 22.03.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3205/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P303711/ 2014	61794.1 Dayse Borges Girão	2º	05.07.2009 à 04.07.2014	90
P287568/ 2014	61805.1 Lorena Bernar- dino Rodrigues	2º	05.07.2009 à 04.07.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3206/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional I:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS14021010 24916/2013	12738.1 José de Ribamar Rodrigues Monteiro	6º	14.02.2007 à 13.02.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3207/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional I:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P126899/ 2014	19692.1 Antônio Elieser Pereira Marques	6º	17.09.2007 à 16.09.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3208/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional I:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS19021105 02383/2013	10076.1 Miguel Arcanjo de Oliveira	5º	29.05.2007 à 28.05.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3209/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Regional II:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P180442/ 2014	17852.1 Maria Elsanir Freire Maciel	5º	20.06.2002 à 19.09.2007	90
P180442/ 2014	17852.1 Maria Elsanir Freire Maciel	6º	20.09.2007 à 19.09.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de

2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3210/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Regional III:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
071446/2014	11488.1 Maria Eliete Barreto Sousa	3º	01.01.1995 à 31.12.1999	90
071446/2014	11488.1 Maria Eliete Barreto Sousa	4º	01.01.2000 à 31.12.2004	90
071446/2014	11488.1 Maria Eliete Barreto Sousa	5º	01.01.2005 à 31.12.2009	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3211/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional III:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P249578/ 2014	04582.1 José Benedito Júnior	6º	28.06.2009 à 27.06.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3212/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo nº SS2602095953388/2013. RESOLVE: Excluir do Ato nº 6794/2006, de 28.11.2006, que concedeu Licença Prêmio, com base no artigo 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do servidor FRANCISCO EVANDRO NUNES SOUTO, matrícula nº 12840.1, lotado na Secretaria Regional IV, concernente ao 2º período de 31.10.1986 à 29.08.1995, em virtude de ter suspensão do referido período. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

ATO Nº 3213/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional IV:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS26020959	12840.1			
53388/2013	Francisco Evandro Nunes Souto	5º	31.01.2002 à 30.01.2007	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3214/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional VI:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P268880/2014	07416.1 Antônio Fernandes Bezerra Lopes	7º	30.03.2008 à 29.03.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3215/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Regional VI:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P231479/2014	08789.1 Pedro Robson Leite Pereira	6º	28.06.2009 à 27.06.2014	90
P231297/2014	56757.1 Edmar Rodrigues Guimarães	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	90
P229807/2014	61829.1 Eveline Camelo Gomes	2º	09.07.2009 à 08.07.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3216/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Regional III:

ATO Nº 3217/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Regional III:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P180982/2014	45385.2 Hevelane Freire Arcanjo Silva Alves	2º	07.01.2009 à 06.01.2014	90
P176157/2014	40895.2 Alessandra Oliveira Silva	2º	28.05.2009 à 27.05.2014	90
P157257/2014	07633.1 Francisco Luciano Maia Nogueira	6º	26.06.2002 à 25.07.2007	90
P157257/2014	07633.1 Francisco Luciano Maia Nogueira	7º	26.07.2007 à 25.07.2012	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3217/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 80 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo Licença Prêmio, não utilizado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1206134112 298/2012	12020.1 Manoel Mesias Araújo Frota	2º	30.04.1987 à 28.11.1993	180
1206134112 298/2012	12020.1 Manoel Mesias Araújo Frota	3º	29.11.1993 à 27.11.1998	180

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3218/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licenças Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. Nº	MAT. NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
0307145002 427/2013	19989.1 Erliene Maria de Sousa Silva	2º	20.06.1998 à 19.08.2003	90
0307145002 427/2013	19989.1 Erliene Maria de Sousa Silva	3º	20.08.2003 à 19.08.2008	90
0307145002 427/2013	19989.1 Erliene Maria de Sousa Silva	4º	20.08.2008 à 19.09.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3219/2014 – SEPOG – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P127380/2014. CONSIDERANDO que através do Ato nº 5790/2012, de 11.07.2012, o servidor FRANCISCO ALVES PINHEIRO, matrícula nº 16640-01, Agente Administrativo, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Chefe da Equipe de Articulação e Implementação de Programas e Projetos Especiais, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa do citado Gabinete. CONSIDERANDO ainda, que o servidor implementa os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 121 da Lei nº 6.794, 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE, assegurar ao referido servidor o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 14.03.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 047/2014 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º, do Decreto Municipal nº 10.484 de 02 de março de 1999. RESOLVE designar sem remuneração, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis pertencentes a SEPOG, relativo ao ano de 2014. - LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA - Presidente. - MARIA VILMA DE ARAÚJO DA PAIXÃO - Matrícula 15.797-04 - Membro. - THAYS ALMEIDA LIBERATO - Matrícula: 84.160-01 - Membro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 19 de novembro de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE MÉDICOS**

EDITAL Nº 65/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE FORTALEZA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada à seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado de médicos nas especialidades Clínico Emergencial e Neurocirurgião, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir a carência imediata

de pessoal do Instituto Dr. José Frota (IJF), com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e no estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013, bem como de acordo com as diretrizes traçadas pelo Decreto Municipal nº 13.440, de 14 de novembro de 2014. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 14 (quatorze) vagas, sendo 07 (sete) vagas para Médico Clínico Emergencial e 07 (sete) vagas para Médico Neurocirurgião, de acordo com o estabelecido no Anexo I. 1.2. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todas as especialidades e será constituída de Avaliação de Títulos, de caráter meramente classificatório. 1.2.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no Anexo I deste Edital serão considerados eliminados do certame. 1.3. Todas as atividades da Seleção em epígrafe serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE. 1.4. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados no Instituto Dr. José Frota (IJF), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 1.4.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pelo Instituto Dr. José Frota (IJF), por ordem de classificação e opção da especialidade indicada no ato da inscrição. 1.4.2. Caso necessário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, de acordo com a especialidade, e serão preenchidas conforme o estabelecido nos subitens 1.4 e 1.4.1. 1.5. O Cadastro de Reserva, constituído pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública que, na ordem de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame. 1.6. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única especialidade, conforme discriminado no Anexo I. 1.7. A remuneração referente a cada especialidade deverá atender ao que consta da tabela prevista no Anexo I do presente Edital, de acordo com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição. 1.7.1. A contratação dos candidatos aprovados terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, de acordo com o comando previsto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, sendo-lhes assegurado, quando o contrato atinja a duração de um período de 12 (doze) meses completos (considerada eventual prorrogação), o pagamento do último mês em dobro e com o acréscimo de um terço da remuneração, a título de férias e adicional de férias, respectivamente. 1.7.2. Os profissionais contratados poderão optar pela percepção de Auxílio Transporte, na forma da Lei Municipal nº 6.034, de 02 de dezembro de 1985, com suas alterações posteriores. 1.8. As especialidades, o número de vagas, os requisitos, a carga horária e a remuneração são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. 1.9. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.10. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), a critério da Administração Pública e obedecida a ordem de classificação dos candidatos aprovados. 1.11. A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, fica submetida ao regime jurídico-administrativo e os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral de Previdência Social. 1.12. A contratação do candidato selecionado será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de profissionais das categorias relacionadas no Anexo I deste Edital, visando atender ao excepcio-

nal interesse público, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público para os cargos correspondentes, de acordo com o consignado na Lei Complementar Municipal nº 158/2013. 1.12.1. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público. 1.13. Conforme estabelece o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 1.14. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I – especialidade, número de vagas, requisitos, carga horária e remuneração; Anexo II – modelo do curriculum vitae padronizado (para os candidatos às vagas previstas para a especialidade de Médico Clínico Emergencial); Anexo III – modelo do curriculum vitae padronizado (para os candidatos às vagas previstas para a especialidade de Médico Neurocirurgião); Anexo IV – Ficha de Controle de Recebimento do Curriculum Vitae Padronizado. 1.15. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 9, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>. 2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO: 2.1. O candidato às vagas disponibilizadas pela Seleção Pública de que trata este Edital será contratado para as especialidades previstas no Anexo I se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) apresentar o requisito exigido para a especialidade para a qual concorre na forma indicada no Anexo I deste Edital; g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação; h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional; i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; j) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 2.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório. 2.3. Poderá ser exigida ainda, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada no edital de convocação. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>, a partir das 10 horas do dia 02 de dezembro de 2014, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de dezembro de 2014 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF. 3.2.1. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>

preencher o formulário de inscrição disponibilizado no portal do IMPARH. 3.2.2. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 3.2.3. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o qual, durante o período de inscrição dessa Seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>. 3.2.4. O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 3.2.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 3.2.6. Após o envio dos dados conforme o subitem 3.2.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no Internet Banking ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações constantes dos subitens 3.2 e 3.2.7, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. 3.2.6.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto conforme o subitem 3.2.6. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente. 3.2.7. Para a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta. 3.2.8. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição. 3.2.9. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção. 3.2.10. Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas nos subitens 3.2 e 3.2.6.1 deste Edital. 3.2.11. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. 3.2.12. O Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.2.13. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras. 3.2.14. No ato da inscrição NÃO será solicitado o comprovante do requisito de escolaridade exigido no Anexo I deste Edital. No entanto será automaticamente eliminado o candidato que não apresentá-lo, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, no Instituto Dr. José Frota (IJF), nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do edital de convocação oportunamente divulgado. 3.2.15. O candidato poderá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>. O IMPARH não se responsabilizará por downloads do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem. 4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: 4.1. A avaliação do curriculum vitae padronizado terá caráter meramente classificatório, com o valor de 75 (setenta e cinco) pontos, para os candidatos às vagas previstas para Médico Clínico Emergencial e 65 (sessenta e cinco) pontos para os candidatos às vagas previstas para Médico Neurocirurgião, distribuídos conforme demonstrado nos quadros abaixo. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes, expedidos até a

data-limite prevista para a entrega, observados os limites de pontos estabelecidos nos Quadros I e II.

QUADRO I

Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
Médico Clínico Emergencial	Doutorado (área de atuação da vaga a que concorre)	10	10	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Mestrado (área de atuação da vaga a que concorre)	05	05	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Residência Médica em Clínica Médica	16	16	Certificado, certidão oficial ou declaração
	Especialização/Pós-Graduação em Medicina de Emergência, com carga horária mínima de 2.000h/a, reconhecida por órgão público competente	14	14	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Certificação na área de Medicina de Urgência reconhecido pelo CFM (Portaria nº 2005/12 do CFM)	14	14	Diploma, certificado, certidão oficial ou declaração
	Especialização/Pós-Graduação em Emergências Médicas, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecida por órgão público competente	10	10	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Cursos em ACLS (Advanced Cardiac Life Support), com carga horária mínima de 20h/a	03	03	Certificado, certidão oficial ou declaração
Cursos em ATLS (Advanced Trauma Life Support), com carga horária mínima de 20h/a	03	03	Certificado, certidão oficial ou declaração	
Máximo de pontos			75	-

QUADRO II

Especialidade	Denominação dos títulos	Valor unitário em pontos	Valor máximo em pontos	Comprovantes
Médico Neurocirurgião	Doutorado (área de atuação da vaga a que concorre)	10	10	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Mestrado (área de atuação da vaga a que concorre)	05	05	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Residência Médica em Neurocirurgia	15	15	Certificado, certidão oficial ou declaração
	Título de Especialista em Neurocirurgia	15	15	Certificado, certidão oficial ou declaração
	Especialização/Pós-Graduação em Neurointensivismo, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecida por órgão público competente	14	14	Diploma ou certidão oficial; também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar
	Cursos em ACLS (Advanced Cardiac Life Support), com carga horária mínima de 20h/a	03	03	Certificado ou certidão oficial ou declaração
Cursos em ATLS (Advanced Trauma Life Support), com carga horária mínima de 20h/a	03	03	Certificado ou certidão oficial ou declaração	
Máximo de pontos			65	-

4.2. O candidato, ou o seu procurador (de posse da cópia da identidade do candidato e do instrumento procuratório – público ou particular, cuja cópia ficará na posse do IMPARH), deverá

entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS), na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), sito na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no período indicado no item 9 (Do Calendário de Atividades), no horário de 9h às 11h30 e de 13h30 às 17h, a documentação abaixo discriminada, a qual será recebida em envelope fornecido pelo próprio candidato, ao qual deverá ser colada a Ficha de Controle de Recebimento do Currículo Vitae Padronizado (“via envelope”) disponibilizado no Anexo IV, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidas. 4.3. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação: a) curriculum vitae, conforme modelo padronizado constante do Anexo II (para os candidatos às vagas para Médico Clínico Emergencial) ou Anexo III (para os candidatos às vagas para Médico Neurocirurgião) deste Edital e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>, sem rasura, datado e assinado; b) cópias, autenticadas em cartório, dos documentos comprobatórios dos títulos descritos nos Quadros I ou II do subitem 4.1 e no curriculum vitae padronizado (Anexos II ou III), conforme o caso; c) cópia do boleto de pagamento, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento. 4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega do mesmo ou fora do período estabelecido para a entrega do curriculum vitae padronizado, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico. 4.5. A procuração prevista no subitem 4.2 poderá ser formalizada por meio de instrumento particular ou público (expedido em cartório competente). 4.6. Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nos Quadros I e II, constantes do subitem 4.1 deste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2. 4.7. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente. 4.8. Somente serão aceitos declarações, diplomas, certidões e certificados das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua devida avaliação. 4.9. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados. 4.10. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação. 4.11. Os títulos de mestrado e doutorado obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu só serão aceitos se reconhecidos pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil, ou seja, devidamente revalidados por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). 4.12. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu poderá ser feita por certificado ou certidão oficial, expedido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), devendo dele(a) constar: a) o cumprimento, por parte do candidato, de todas as exigências para a conclusão do curso; b) o título e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese, no caso de curso de mestrado ou doutorado, respectivamente. 4.12.1. No caso de impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração da qual constem todas as informações exigidas nos subitens anteriores, acompanhada do histórico escolar, e desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de mestre ou doutor. 4.13. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com: a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12/83, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06/10/1983, com vigência no período de 27/10/83 a 06/10/99; b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03/99, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07/10/99, com vigência no período de 07/10/99 a 02/04/01; c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01/2001, da CES/CNE, de 03/04/01, com vigência no período de 03/04/01 a 07/06/07; d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01/2007, da CES/CNE, de 08/06/07, em vigência na data de expedição desse Edital. 4.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu e de residência médica poderá ser

feita por certificado ou certidão oficial, expedido(a) por Instituição de Ensino Superior credenciada, devendo dele(a) constar: a) o cumprimento, por parte do candidato, de todas as exigências para a conclusão do curso; b) o título e o resultado do julgamento da monografia ou do trabalho de conclusão de curso. 4.15. No caso de impossibilidade de apresentação de certificado ou certidão oficial, o candidato poderá apresentar declaração da qual constem todas as informações exigidas nos subitens anteriores, acompanhada do histórico escolar, e desde que fique comprovado que o mesmo já obteve o grau de especialista. 4.16. No caso de cursos de especialização lato sensu realizados no exterior, a comprovação de conclusão dos mesmos deverá ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou vir acompanhada de documento que certifique a nacionalização do título junto ao órgão competente. 4.17. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem o preenchimento do requisito exigido no Anexo I, por ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação do curriculum vitae padronizado, devendo-se aplicar os critérios de desempate estabelecidos no subitem 6.3. 4.18. A documentação entregue para efeito de pontuação na Avaliação de Títulos (cópias autenticadas da documentação comprobatória das situações apontadas nos Quadros I ou II do subitem 4.1) não será devolvida, em hipótese alguma. 5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 5.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando o resultado preliminar da avaliação do curriculum vitae padronizado. 5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico <http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>. 5.3. Todos os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Presidência do IMPARH, formalizados por meio de processo, desde que devidamente fundamentados, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 e entregues na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS/IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h. 5.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do Edital da Seleção, do nome do candidato e com a entrega da cópia do seu RG e CPF, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, além de adotar as providências descritas anteriormente, este deverá indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública, acompanhada da cópia do seu próprio RG. 5.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 5.6. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 6. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL: 6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos na avaliação do curriculum vitae padronizado. 6.2. A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

NF = NAT

Onde:

NF = nota final

NAT = nota da avaliação de títulos

6.3. Ocorrendo empate de classificação entre os candidatos, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia. 6.4. Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no Anexo I deste Edital. 7. DA HOMOLOGAÇÃO: 7.1. O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio do IMPARH (<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>), obedecida a ordem de

classificação por especialidade, não se admitindo recurso contra este resultado. 7.2. A homologação do resultado da Seleção será feita por ato do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. 7.3. O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo. 7.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 8. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO: 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente para a contratação mediante edital publicado pelo Instituto Dr. José Frota (IJF), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), dentro do prazo de validade previsto no subitem 10.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado no referido edital. 8.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pelo Instituto Dr. José Frota (IJF), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira do ente contratante. 8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através da divulgação do respectivo edital no Diário Oficial do Município de Fortaleza, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.fortaleza.ce.gov.br/diarios-oficiais>. 8.3.1. Além dos documentos necessários para a contratação, previstos nos subitens 2.1 e 2.2, o candidato também deverá apresentar, por ocasião da sua convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo I do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente excluído do certame. 8.3.2. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado mediante a apresentação de certificado ou certidão oficial expedido(a) por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). 8.3.3. O Título de Especialista, conforme previsto no Anexo I deste Edital, deverá ser comprovado mediante a apresentação de certificado ou certidão oficial expedido pela Associação Médica Brasileira (AMB). 8.4. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, ficando submetidos ao regime jurídico-administrativo, devendo-se observar, rigorosamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto Dr. José Frota (IJF). 8.5. O candidato terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício. 8.6. De acordo com o que determina o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, é proibida a contratação de servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Fortaleza, bem como de servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 8.7. É vedada a recontração do pessoal admitido, nos termos deste Edital, na mesma ou em outra especialidade, quando for realizada em decorrência do mesmo processo seletivo, salvo quando o pacto não houver atingido o limite temporal fixado no subitem 8.4 do presente Edital, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite. 8.8. O Município de Fortaleza reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 8.9. O Instituto Dr. José Frota (IJF) ficará incumbido do controle e registro das contratações realizadas com base neste Edital.

9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATA PROVAVEL
Inscrição pela INTERNET	02 a 10/dezembro/2014
Entrega do curriculum vitae padronizado no IMPARH	08 a 15/dezembro/2014 (exceto sábado, domingo e feriado)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 30

Resultado preliminar da análise do curriculum vitae padronizado	18/dezembro/2014
Recurso contra o resultado preliminar da análise do curriculum vitae padronizado	19/dezembro/2014
Resultado final e ato de homologação	23/dezembro/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. Essa Seleção Pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final. 10.2. O prazo de validade estabelecido para essa Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Fortaleza de aproveitar, nesse período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva. 10.3. Todas as atividades, ações, informações, requerimentos, respostas de recursos, resultados das diversas etapas e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico do IMPARH (<http://www.imparh.fortaleza.ce.gov.br>), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 10.4. A publicação de todos os atos administrativos referentes a essa Seleção Pública ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município (DOM). 10.5. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 10.6. Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e

Recursos Humanos (IMPARH), o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação da seleção; c) for responsável por falsa identificação pessoal; d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, durante o certame; e) não atender às determinações regulamentares do IMPARH. 10.7. São de obrigação e de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Diretoria de Concursos e Seleções (DCS/IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no decorrer de todas as etapas da seleção. 10.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da comissão coordenadora do certame, com o Instituto Dr. José Frota (IJF). 10.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública. Fortaleza, 02 de dezembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE MÉDICOS

ANEXO I AO EDITAL Nº 65/2014
1. ESPECIALIDADES, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA (*)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	REMUNERAÇÃO MENSAL COM INSALUBRIDADE (R\$)	REQUISITO
Médico Clínico Emergencial	07	24h	5.500,00	7.700,00	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina de Emergência, com carga horária mínima de 2.000h/a, reconhecida por órgão público competente, ou com Certificação na área de Medicina de Urgência reconhecida pelo CFM (Conselho Federal de Medicina), ou com Residência em Clínica Médica, e registro no CRM-CE (Conselho Regional de Medicina no Estado do Ceará)
Médico Neurocirurgião	07	24h	6.000,00	8.400,00	Graduação em Medicina com Residência em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC e/ou Título de Especialista reconhecido pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) e registro no CRM-CE (Conselho Regional de Medicina no Estado do Ceará)

* 24 horas semanais, a serem determinadas de acordo com a necessidade do serviço

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE MÉDICOS

ANEXO II AO EDITAL Nº 65/2014
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO EMERGENCIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 31

_____, candidato(a) à especialidade de _____, cujo número de inscrição é _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de ____ - _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Avaliação de Títulos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
Doutorado (área de atuação da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	10	Pontuação Nº da folha	
Mestrado (área de atuação da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	05	Pontuação Nº da folha	
Residência Médica em Clínica Médica	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	16	Pontuação Nº da folha	
Especialização/Pós-Graduação em Medicina de Emergência, com carga horária mínima de 2.000h/a, reconhecida por órgão público competente	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	14	Pontuação Nº da folha	
Certificação na área de Medicina de Urgência reconhecido pelo CFM (Portaria nº 2005/12 do CFM)	Máximo de 1 (um) diploma, certificado, certidão oficial ou declaração	14	Pontuação Nº da folha	
Especialização/Pós-Graduação em Emergências Médicas, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecida por órgão público competente	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	10	Pontuação Nº da folha	
Cursos em ACLS (<i>Advanced Cardiac Life Support</i>), com carga horária mínima de 20h/a	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	03	Pontuação Nº da folha	
Cursos em ATLS (<i>Advanced Trauma Life Support</i>), com carga horária mínima de 20h/a	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	03	Pontuação Nº da folha	
TOTAL		75		

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campo de preenchimento exclusivo do IMPARH.

Observações:

Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

OBS: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em fotocópia autenticada, numerados, ordenados e anexados para a análise do currículo.

Recebido por _____
(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DE MÉDICOS

ANEXO III AO EDITAL Nº 65/2014

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
ESPECIALIDADE: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

_____, candidato(a) à especialidade de _____, cujo número de inscrição é _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de ____ - _____ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise do currículo pela banca examinadora, com vistas à classificação na Avaliação de Títulos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
Doutorado (área de atuação da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	10	Pontuação Nº da folha	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

Mestrado (área de atuação da vaga a que concorre)	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	05	Pontuação	
			Nº da folha	
Residência Médica em Neurocirurgia	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	15	Pontuação	
			Nº da folha	
Título de Especialista em Neurocirurgia	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	15	Pontuação	
			Nº da folha	
Especialização/Pós-Graduação em Neurointensivismo, com carga horária mínima de 360h/a, reconhecida por órgão público competente	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	14	Pontuação	
			Nº da folha	
Cursos em ACLS (Advanced Cardiac Life Support), com carga horária mínima de 20h/a	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	03	Pontuação	
			Nº da folha	
Cursos em ATLS (Advanced Trauma Life Support), com carga horária mínima de 20h/a	Máximo de 1 (um) certificado, certidão oficial ou declaração	03	Pontuação	
			Nº da folha	
TOTAL		65		

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campo de preenchimento exclusivo do IMPARH.

Observações:

Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

OBS: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em fotocópia autenticada, numerados, ordenados e anexados para a análise do currículo.

Recebido por _____
(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO

ANEXO IV AO EDITAL Nº 65/2014 - FICHA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	VIA ENVELOPE
--	--	---------------------

RECEBIMENTO DE CURRICULUM VITAE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		PARA USO EXCLUSIVO DO IMPARH	SEQ.: <input style="width: 100px;" type="text"/>
NOME:		INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE	CPF	DATA	

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	CARGO:
----------------------------	--------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.


OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	CANDIDATO
-----------	-----------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE

✂ -----

DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos	VIA CANDIDATO
--	--	----------------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

EDITAL Nº 65/2014 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO

RECEBIMENTO DE CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:		INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE	CPF	DATA

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	CARGO:
-----------------------------------	---------------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.

A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ATENDENTE	CANDIDATO
------------------	------------------

*** **

ERRATA - No Ato nº 2661/91, de 04.07.1991, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor RAIMUNDO EVANDRO BANDEIRA BARBOSA, matrícula nº 12341.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 03.01.1985 à 01.01.1989	1º período de 03.01.1985 à 02.01.1990

No Ato nº 5297/2000, de 25.09.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor RAIMUNDO EVANDRO BANDEIRA BARBOSA, matrícula nº 12341.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º 02.01.1989 à 31.12.1993 3º 01.01.1994 à 30.12.1998	2º período de 03.01.1990 à 02.01.1995 3º período de 03.01.1995 à 02.08.2000

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2792/91, de 15.07.1991, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor FRANCISCO EVANDRO NUNES SOUTO, matrícula nº 12840.1, lotado na Secretaria Regional IV, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.08.1981 à 30.10.1986	1º período de 01.08.1981 à 31.07.1986

No Ato nº 4420/2002 de 14.08.2002, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor FRANCISCO EVANDRO NUNES SOUTO, matrícula nº 12840.1, lotado na Secretaria Regional IV, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.08.1995 à 28.08.2000	3º período de 01.08.1991 à 30.11.1996

No Ato nº 0071/2010, de 05.01.2010, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor FRANCISCO EVANDRO NUNES SOUTO, matrícula nº 12840.1, lotado na Secretaria Regional IV, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 29.08.2000 à 28.08.2005	4º período de 01.12.1996 à 30.01.2002

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 0062/93, de 13.01.1993, que concedeu Licença Prêmio, com referência a servidora MARIA ELSANIR FREIRE MACIEL, matrícula nº 17852.1, lotado na Secretaria Regional II, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 23.05.1987 à 21.12.1992	2º período de 23.05.1987 à 21.05.1992

No Ato nº 1659/2003, de 20.03.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência a servidora MARIA ELSANIR FREIRE MACIEL, matrícula nº 17852.1, lotado na Secretaria Regional II, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 21.12.1997 à 19.01.2003	4º período de 21.05.1997 à 19.06.2002

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 3178/99, de 12.07.1999, que concedeu Licença Prêmio, com referência a servidora ERLIENE MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 19989.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º período de 20.08.1992 à 18.08.1997	1º período de 20.08.1992 à 19.06.1998

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 0966/2000, de 18.02.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor ANTÔNIO NÍLSON MENDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 17546.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º período de 25.08.1992 à 23.04.1998	1º período de 20.08.1992 à 19.12.1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

No(s) Ato(s) nº(s) 10.410/2003, de 04.12.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor ANTÔNIO NÍLSON MENDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 17546.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2º período de 24.12.1997 à 22.12.2002	2º período de 20.12.1997 à 19.12.2002

No(s) Ato(s) nº(s) 9579/2008, de 30.12.2008, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor ANTÔNIO NÍLSON MENDES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 17546.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3º período de 23.04.2003 à 22.04.2008	3º período de 20.12.2002 à 19.12.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 5079/2007, de 19.07.2007, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio, com referência a servidora MARIA ELIETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 11488.1, lotada na Secretaria Regional III, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º período de 01.01.1985 à 30.12.1990	1º período de 01.01.1985 à 31.12.1989
2º período de 31.12.1990 à 29.12.1995	2º período de 01.01.1990 à 31.12.1994

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 7134/2009, de 11.09.2009, que concedeu Licença Prêmio, com referência a

servidora GARDÊNIA DE LIMA SILVA, matrícula nº 55246.1, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
1º período de 08.05.2003 à 07.05.2008	1º período de 08.05.2003 à 07.09.2008

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 9420/2009, de 09.12.2009, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor ANTONIO ELIESER PEREIRA MARQUES, matrícula nº 19692.1, lotado na Secretaria Regina I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
2º período de 16.03.1987 à 15.04.1992	2º período de 17.03.1987 à 16.03.1992
3º período de 16.04.1992 à 15.09.1997	3º período de 17.03.1992 à 16.07.1997
4º período de 16.09.1997 à 15.09.2002	4º período de 17.07.1997 à 16.07.2002
5º período de 16.09.2002 à 15.11.2007	5º período de 17.07.2002 à 16.09.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de novembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ERRATA - No Ato nº 1607/2014 - SEPOG, de 27.06.2014, que nomeou em substituição o servidor discriminado a seguir, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, simbologia DG-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu nome, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Francisco Pereira Alencar. LEIA-SE: FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de novembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 97/2014 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção por Titulação, nos termos do art. 20 da supramencionada lei, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes nos quadros em anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 97/2014 - SME

RELAÇÃO DE SERVIDORES - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	D.E	Nome	Matrícula	Processo	A Partir de	Promoção	
						DE	PARA
01	1	Mabel Cristina da Silva Sousa	68.317	P222941/2014	07/11/2014	GRA001	ESP001
02	6	Danielle Viana Maneco	26.882	P367472/2014	04/11/2014	GRA014	ESP014
03	4	Maria Cândida Matos de Sousa	50.501	P120425/2014	04/11/2014	GRA013	ESP013

*** **

ATO Nº 98/2014 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação. RESOLVE conferir Promoção por Titulação, nos termos do art. 20 da supramencionada lei, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes nos quadros em anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 35

mento de cada servidor. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 98/2014 - SME

RELAÇÃO DE SERVIDORES - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	D.E	Nome	Matrícula	Processo	A Partir de	Promoção	
						DE	PARA
01	6	Eliana Cavalcante de Almeida	64.770	P371107/2014	06/11/2014	GRA001	ESP001
02	1	Everton Oliveira Barbosa	56.417	P374377/2014	07/11/2014	GRA012	ESP012
03	5	Elizabeth Alessandra Trindade de Araújo	50.625	P374091/2014	07/11/2014	GRA015	ESP015
04	4	Rubem Weine Viana Neto	69.143	P372644/2014	07/11/2014	GRA001	ESP001
05	5	Susy Ellen Siqueira de Paiva Silva	29.581	P372968/2014	07/11/2014	GRA002	ESP002
06	3	Rosa Maria de Andrade Pontes	17.367	P375679/2014	10/11/2014	ESP020	MES020
07	1	Tânia Torres da Costa	87.904	P376903/2014	11/11/2014	GRA001	ESP001
08	1	Tatiane Capistrano Ferreira	84.871	P378146/2014	11/11/2014	GRA003	ESP003
09	1	Gleiciane Lessa de Araújo	88.838	P378137/2014	11/11/2014	GRA001	ESP001
10	6	Lúcio Márcio de Sousa Rebouças	84.610	P378454/2014	11/11/2014	GRA003	ESP003
11	3	Cláudia de Jesus Costa	70.853	P381044/2014	13/11/2014	GRA001	ESP001
12	2	Eunides Carneiro Araújo	91.442	P381096/2014	13/11/2014	ESP001	MES001
13	3	Wilson Ferreira Alves	54.671	P381848/2014	13/11/2014	GRA013	ESP013
14	4	Albertino Sérvulo Barbosa de Sousa	24.484	P382628/2014	14/11/2014	ESP013	MES013
15	4	Antônia Aurélia Melo Dias	85.763	P361284/2014	17/11/2014	GRA003	ESP003
16	2	Carlos Alves de Almeida Neto	72.701	P226081/2014	18/11/2014	ESP002	MES002
17	1	Rivanilson Oliveira Lima	49.734	P384285/2014	17/11/2014	GRA014	ESP014

*** **

PORTARIA Nº 320/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instaurar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P370260/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 321/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instaurar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P370247/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 322/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instaurar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P368444/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 323/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instaurar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P368331/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 324/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instaurar a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P368098/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 325/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P368194/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 326/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P368205/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 327/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P368228/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 328/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P370180/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 329/2014

Estabelece o Suprimento de Fundos no âmbito da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, publicada DOM em dia 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 12.965, de 17 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS TAUMATURGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.4310-01, para administrar o Suprimento de Fundos da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria. Parágrafo Único - A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2013, devendo ser observado: I - A despesa será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 24901.12.361.0014. 2026.0001 - Elemento de Despesa 33.90.30 - Fonte 0.101 e 24901.12.361.0014.2026.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte 0.101; II - O valor do suprimento de fundo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para dotação orçamentária de mencionada no item anterior, referente às despesas de serviços e material de consumo; III - A aplicação do suprimento do fundo deve ser realizado no período de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar na Nota de Empenho de Suprimento de Fundos; IV - A prestação de contas deve ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O período de aplicação do Suprimento de Fundos não poderá exceder o limite de 60 (sessenta) dias, devendo referido prazo constar da Nota de Empenho de Suprimento de Fundos. Art. 5º - Expirado o prazo de aplicação, o servidor deverá prestar contas do Suprimento de Fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 331/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 186, 189, 190 e 191, § 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, constante no Processo nº P376321/2014, designando para sua composição as seguintes servidoras:

NOME	MAT.	FUNÇÃO
Lúcia Gondim Laprovitera Cavadas	13.224-01	Presidente
Rafaella Parente de Sousa	57.157-01	Membro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 332/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P113302/2014. RESOLVE revogar a Portaria nº 58/2014, de 17 de março de 2014, publicada no DOM de 21 de março de 2014, que designa as servidoras LUCIA GONDIM LAPROVITERA, Presidente e DELÂNIA BENEVIDES BARBOSA GOMES, Membro, para comporem a comissão de sindicância. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

PORTARIA Nº 334/2014 – SME

Institui e nomeia a Comissão Técnica para análise e emissão de parecer do projeto alternativo apresentado(s) pela(s) empresa(s) no Pregão Eletrônico 315/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando as execuções futuras e eventuais dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos não perecíveis que compõem a alimentação escolar – PNAE, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú, balanças industriais no local da armazenagem e balanças eletrônicas nos caminhões, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro total dos veículos e das cargas, bem como toda a logística de controle.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO que o Edital de nº 1857/2014, Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 315/2014 determina, em seu item 4.9, a análise do Projeto Alternativo por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e nomear Comissão Técnica para análise e emissão de parecer técnico do Projeto Alternativo da(s) empresa(s) referente ao Pregão Eletrônico nº 315/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preços visando à execução futura e eventual dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos não perecíveis, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú, balanças industriais no local da armazenagem e balanças eletrônicas nos caminhões para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro total dos veículos e das cargas, bem como toda a logística de controle. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

ANEXO I

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Maria Martins Miranda	Gerente da Célula de Alimentação Escolar	102460-01	Presidente
Brenda Natasha Costa Menezes Marques	Coordenadora de Projetos Nutricionais	4201	Membro
Kênia Franco Cavalcante	Coordenadora de Projetos Nutricionais	8908	Membro

*** **

PORTARIA Nº 335/2014 – SME

Institui e nomeia a comissão técnica para análise e emissão de parecer do projeto alternativo apresentado(s) pela(s) empresa(s) no Pregão Eletrônico 316/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos perecíveis que compõem a alimentação escolar – PNAE, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú refrigerado, balanças industriais no local da armazenagem, balanças eletrônicas nos caminhões, câmaras frigoríficas para armazenagem e conservação dos produtos, com capacidade de 100 toneladas cada, com a respectiva entrega em seus destinos, ou seja, nas 485 unidades escolares, independente do número de vezes que precisa atender a cada unidade escolar, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro dos veículos e das cargas, bem como toda a logística de controle.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO que o Edital de nº 1856/2014, Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 316/2014 determina, em seu item 4.9, a análise do Projeto Alternativo por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e nomear Comissão Técnica para análise e emissão de parecer técnico do Projeto Alternativo da(s) empresa(s) referente ao Pregão Eletrônico nº 316/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preços visando à execução futura e eventual dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos perecíveis, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú refrigerado, balanças industriais no local da armazenagem, balanças eletrônicas nos caminhões, câmaras frigoríficas para armazenagem e conservação dos produtos, com capacidade de 100 toneladas cada, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro dos veículos e das cargas, bem como toda a logística de controle. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

ANEXO I

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Maria Martins Miranda	Gerente da Célula de Alimentação Escolar	102460-01	Presidente
Brenda Natasha Costa Menezes Marques	Coordenadora de Projetos Nutricionais	4201	Membro
Kênia Franco Cavalcante	Coordenadora de Projetos Nutricionais	8908	Membro

*** **

PORTARIA Nº 336/2014 - SME

Converte em pecúnia a Licença Prêmio e reconhece a dívida em favor dos servidores afastados aguardando aposentadoria que indica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 38

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 9.780, de 10 e junho de 2011, que possibilita a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia para os servidores do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividade Específica da Educação, Grupo Ocupacional do Magistério. CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2012, que disciplina a conversão de Licença Prêmio em pecúnia desses servidores. CONSIDERANDO a adesão tempestiva ao processo de conversão de Licença Prêmio em pecúnia efetuada pelos servidores elencados no Anexo Único e suas atuais condições de afastados aguardando aposentadoria. CONSIDERANDO o Art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011 e CONSIDERANDO a

previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercício Anterior. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a conversão da Licença Prêmio dos servidores constantes no Anexo Único em pecúnia. Art. 2º - Reconhecer a dívida em favor dos servidores públicos municipais elencados no Anexo Único desta Portaria, no valor de R\$ 27.831,30 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos), com Dotação Orçamentária 24901.12.122.0001.2791.0001 - Elemento de Despesa 319092 - Fonte de recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Art. 3º - O pagamento será realizado em uma única parcela. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

ANEXO I

SERVIDORES COM REGISTRO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA QUE ESTÃO AGUARDANDO APOSENTADORIA										
	DATA SOLICITAÇÃO	NOME	MATRICULA	CARGO	Nº ATO DOM	DATA PUBLICAÇÃO	PERÍODO AQUISIÇÃO INICIAL	PERÍODO AQUISIÇÃO FINAL	QUINQUÊNIO	QUANTITATIVO DE MESES TRANSFORMADOS
1	08/10/2012 10:26:43	IRACEMA JORGE DA SILVA	1686301	PROFESSOR	7047/2012	27/08/2012	29/07/2004	28/07/2009	5º Quinquênio	3
2	01/11/2012 15:19:10	OTACILIO JOSE BATISTA LIMA	180701	PROFESSOR	9197/2012	23/10/2012	30/01/1999	29/01/2004	4º Quinquênio	3

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3796/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): REGILANE ARARIPE TAVARES, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 96021061518 e CPF nº 92787053300, residente e domiciliado(a) à RUA BARRA NOVA 16 BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP: 60820160, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 02 de Outubro de 2014 a 02 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regilane Araripe Tavares - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3975/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DEUZELINA ALVES GARCIA, brasileiro(a), divorciado(a), Professor(a), RG nº 99010359566 e CPF nº 58514465368, residente e domiciliado(a) à AVENIDA CAUBY DAMASCENO 22 APARTAMENTO 22 BLOCO 36 BAIRRO: NOVA METRÓPOLE, CEP: 61658050, CAUCAIA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 20 de Outubro de 2014 a 20 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Deuzelina Alves Garcia - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3980/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** ROSÂNGELA PEREIRA AUGUSTO, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 93002452766 e CPF nº 76415112368, residente e domiciliado(a) à RUA MARIA ALVES RIBEIRO 117 BAIRRO: JANGURUSSU, CEP: 60865040, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 20 de Outubro de 2014 a 20 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014. **ASSINAM:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosângela Pereira Augusto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3986/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** NADIANA MENEZES VERÇOSA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 96002669891 e CPF nº 88682420368, residente e domiciliado(a) à RUA ALCIDES GERARDI 1518 BAIRRO: CONJUNTO PALMEIRAS, CEP: 60870200, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e

quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 20 de Outubro de 2014 a 20 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014. **ASSINAM:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nadiana Menezes Verçosa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4002/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** MARIA ROSIENE DE OLIVEIRA SOUZA SOARES, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 94006006220 e CPF nº 61802999353, residente e domiciliado(a) à RUA CESÁRIO LANGE 598 BAIRRO: MESSEJANA, CEP: 60841220, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. **ASSINAM:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rosiene de Oliveira Souza Soares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4004/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** JOSEFA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a)

ro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 20071038137 e CPF nº 56825544349, residente e domiciliado(a) à RUA NUNES FEIJÓ 1100 BLOCO I APARTAMENTO 303 BAIRRO: JANGURUSSU, CEP: 60870590, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josefa Maria Nogueira de Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4005/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 92018050273 e CPF nº 68865872349, residente e domiciliado(a) à RUA JOÃO BATISTA RIOS 331 BAIRRO: PASSARÉ, CEP: 60743720, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado

do uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Solange do Nascimento - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4006/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ROSILENE MARIA CRUZ DE SOUZA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 92006037420 e CPF nº 94045208372, residente e domiciliado(a) à AVENIDA L 271 CONJUNTO 1º DE MARCO BAIRRO: BARROSO, CEP: 60863160, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosilene Maria Cruz de Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4008/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FABIANE ROCHA MARTINS, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 91012018264 e CPF nº 51257807315, residente e domiciliado(a) à RUA JOAQUIM MARTINS 455 BLOCO G APARTAMENTO 204 BAIRRO: PASSARÉ, CEP: 60744020, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de do-

cência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Fabiane Rocha Martins - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4039/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 94015111839 e CPF nº 74211323334, residente e domiciliado(a) à AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 3106 BLOCO 4 APARTAMENTO 601 BAIRRO: JOAQUIM TÁVORA, CEP: 60055172, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Raimunda Monteiro da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4079/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ILANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 20079886960 e CPF nº 36783005372, residente e domiciliado(a) à AVENIDA I 901 BLOCO 19 APARTAMENTO 102 BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER, CEP: 60750080, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ilana Maria Oliveira de Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4099/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): CRISTIANE LIMA BARBOSA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2002010012343 e CPF nº 00413761371, residente e domiciliado(a) à RUA CICERO SA 195 BAIRRO: EUSEBIO, CEP: 61760000, EUSEBIO - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: (a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de

acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 07 de Novembro de 2014 a 07 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 07 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiane Lima Barbosa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4120/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): JANAINA MARTINS SOUZA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 99001017151 e CPF nº 00878123393, residente e domiciliado(a) à RUA CAPITÃO NESTOR GÓIS 637 BAIRRO: VILA ELLERY, CEP: 60320380, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Janaina Martins Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4121/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARCIA LUCIANA DE LIMA BARRÊTO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2001030025744 e CPF nº

00561658382, residente e domiciliado(a) à RUA ESTUDANTE JUCA 600 BAIRRO: SERRINHA, CEP: 60742120, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcia Luciana de Lima Barrêto - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4126/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARILIA BATISTA DE MESQUITA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 95002304330 e CPF nº 75487349304, residente e domiciliado(a) à AVENIDA L 1330 BAIRRO: PREFEITO JOSÉ WALTER, CEP: 60750110, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Data: Fortaleza

(CE), 10 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marília Batista de Mesquita – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4134/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 98002178134 e CPF nº 73500895204, residente e domiciliado(a) à RUA MIGUEL A-RAGÃO 13 BAIRRO: MONDUBIM, CEP: 60765065, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristina Fernandes do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4135/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA DANIELA DE ALMEIDA ROCHA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 90002146148 e CPF nº 50705261387, residente e domiciliado(a) à RUA CONEGUNDES RODRIGUES 143 BAIRRO: BOM FUTURO, CEP: 60410290, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de do-

cência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Daniela de Almeida Rocha – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4162/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): SANDRA DUARTE DE OLIVEIRA TÁVORA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 93027022609 e CPF nº 41902157320, residente e domiciliado(a) à RUA 41 1133 BAIRRO: VILA VELHA, CEP: 60348350, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 12 de Novembro de 2014 a 12 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 12 de novembro de 2014. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sandra Duarte de Oliveira Távora – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4201/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** KARINE AZEVEDO DE OLIVEIRA BELO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 94002359560 e CPF nº 77437217368, residente e domiciliado(a) à RUA 864 18 BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, CEP: 60532420, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 17 de Novembro de 2014 a 17 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2014. **ASSINAM:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Karine Azevedo de Oliveira Belo – PROFESSOR(A).**

*** **

ERRATA - No Extrato e no Contrato nº 91/2014, firmado com a LOCADORA MARIA AGLAIZ ROCHA DE OLIVEIRA, publicado no Diário Oficial do Município de 03/09/2014, tendo como objeto celebração de contrato de locação de imóvel não residencial, destinado para funcionamento da Escola Municipal Maria Cardoso. ONDE SE LÊ:

O pagamento a que se refere este contrato correrá por conta da Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação...

Inscrita no CPF nº 07.355.118/0008-58

LEIA-SE:

O pagamento a que se refere este contrato correrá por conta da Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação...

Inscrita no CPF nº 358.517.753-00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 257/2014

Ratifica a obrigatoriedade do comparecimento dos Agentes Municipais de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de saúde integrantes das Unidades de Atenção Primária de Saúde durante o dia “D” da Campanha de Multivacinação Antirrábica Animal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO que o art. 225, VI da Constituição Federal, dispõe sobre o dever do Estado em assegurar a proteção à fauna existente em nosso país. CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, bem como os atos Portarias nº 648/GM de 28 de março de 2006, 649/GM de 28 de março de 2006, 650/GM de 28 de março de 2006 e 822/GM de 28 de abril de 2006. CONSIDERANDO que a Raiva sempre foi uma doença aterrorizante para a população e para o sistema de saúde, devido sobretudo à sua letalidade, muito próxima a 100%. CONSIDERANDO que o ano de 2014 configura-se como um marco na história do município de Fortaleza, pois a cidade completa onze anos sem registro de casos de raiva Humana, Canina ou Felina. CONSIDERANDO que o principal mecanismo de controle da Raiva Urbana são as campanhas de Vacinações Antirrábicas animal, que, ao controlarem a doença entre os animais de companhias conseguem proteger também a população humana do risco de contrair tal patologia. CONSIDERANDO que a Prefeitura de Fortaleza tem como meta vacinar 80% dos cães e dos gatos existentes no Município. **RESOLVE:** Art. 1º - Ratificar a obrigatoriedade de comparecimento dos agentes de combate as endemias e agentes comunitários de saúde aos centros de saúde da família (postos de saúde) de sua lotação, durante o dia 29 de novembro de 2014, dia da campanha de multivacinação antirrábica animal para bom e efetivo desempenho da campanha. **Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput farão jus à percepção de vale-refeição e vale transporte, e ainda, terão direito a ausentar-se do local de trabalho, com prévio agendamento em acordo com a coordenação da unidade primária de saúde, pelo período correspondente ao dobro da sua carga horária diária, como reconhecimento ao relevante serviço prestado à sociedade. Art. 2º - O não comparecimento de servidor convocado ou qualquer ato que ameace o bom andamento dos trabalhos no dia 29 de novembro de 2014, relacionados ao dia “D” da multivacinação antirrábica animal, será entendido como ato de insubordinação e afronta ao interesse público, decorrente de política pública essencial de saúde, ficando os servidores municipais infratores, sujeitos a processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da apuração prática de conduta tipificada em lei como infração penal. **Parágrafo Único.** Os servidores que se sentirem relutantes em participar do dia “D” de multivacinação, poderão encaminhar informações sobre eventuais atos interpretados como de intimidação, ou, ainda, solicitar esclarecimento para posterior apuração e apoio, inclusive de natureza jurídica, por parte da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as exposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fortaleza, 20 de novembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 264/2014

Portaria nº 264/2014, de constituição da comissão de inventário do almoxarifado e de material permanente no âmbito do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto Municipal nº 10.484, de 02 de março de 1999 (Aprovou o manual de procedimentos do patrimônio móvel, bem como regulamentou o sistema de controle de bens patrimoniais móveis da Administração Direta do Poder Executivo municipal). RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado e de Material Permanente no âmbito do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
MARLENE SOUSA CASTRO	3921
CHARLES DEGAILLE DE HOLANDA MOURA	7546
RAIMUNDO NONATO FROTA GONÇALVES	10905

Art. 2º - Esta Comissão deverá elaborar e concluir o inventário, bem como manter o controle do material de patrimônio e permanente do HDMJBO. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 23 de outubro de 2014. **João Batista Silva - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: QUALYMED Comércio de Produtos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.047.231/0001-37; KEAGE Comércio e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 69.358.109/0001-00; LM FARMA Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.532.343/0001-14. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (curativos e outros) para atender as demandas dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 166/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P012322/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 166/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2014 - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP inscrita no CNPJ 17.524.445/0001-73 autoriza a SERTTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75 com sede no Município de Recife - PE, celebrado entre as partes através do Termo de Autorização nº 01/2014, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2014, a dar início a implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas públicas compartilhadas no Município de Fortaleza. Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

**Luis Alberto Aragão Saboia
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

INTIMAÇÃO

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
1ª CÂMARA RECURSAL**

PRESIDENTE: Roberto Pires de Castro - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/CEARÁ.
MEMBRO: Sílvia Bezerra da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.
MEMBRO: Maria de Lourdes Frota - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam Intimados da Decisão do Recurso interposto, julgado improcedente na Sessão de Julgamento da 1ª Câmara Recursal, realizada no dia 03 de novembro de 2014 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
08.11-120214-01	Maria do Socorro Pinheiro Colégio - ME, Al Verde 07, 70, Conjunto Sítio Córrego	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Portaria 04/2013 do MP/CE. Rol do art. 51 da Lei 8.078/90 exemplificativo. Manutenção da decisão de primeiro grau. Empresa individual de pequeno porte. Recurso conhecido e provido parcialmente para adequar a multa ao porte do recorrente.
03.16-271213-02	Centro Pedagógico Pernalonga Ltda - EPP, Av. Godofredo Maciel, 2106, Maraponga, Vanessa Paula de Almeida Araújo OAB/CE 20.107/A Priscila Barreto Moreira Silva OAB/CE 25.852.	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Portaria 04/2013 do MP/CE. Rol do art. 51 da Lei 8.078/90 exemplificativo. Manutenção da decisão de primeiro grau. Recurso conhecido e não provido.
25.26-150114-02	STILUS Serviços Educacionais Ltda - ME, Rua Antônio Barbosa, 1180, Mondubim	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Portaria 04/2013 do MP/CE. Rol do art. 51 da Lei 8.078/90 exemplificativo. Manutenção da decisão de primeiro grau. Recurso conhecido e não provido.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 46

07.09-311011-01	HI END Distribuidora de Móveis e Eletros Ltda, Rua Demétrio Menezes, 3520, Antônio Bezerra, Juliana Holanda Matos OAB/CE 18.242	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Ausência de informação clara e ostensiva. Fiscalização do PROCON. Violação dos arts. 2º e 3º, parágrafo único, inciso III, Decreto nº 5.903/2006. Manutenção da desigação de primeiro grau. Recurso conhecido e não provido.
-----------------	---	---

Fortaleza, 03 de novembro de 2014. **Karlo Meireles Kardoza - PRESIDENTE DO CMDC.**

*** **

INTIMAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS 2ª CÂMARA RECURSAL

PRESIDENTE: Antônio Ricardo Brígido Nunes Memória MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/MP-CE.
MEMBRO: Carlos Alberto Gomes Mesquita - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
MEMBRO: Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

Os fornecedores/prestadores de serviço e respectivo representante constituído, constantes da relação abaixo, ficam intimados, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante a 2ª Câmara Recursal/Ministério Público Estadual, na Sede da Coordenadoria Especial de Defesa do Consumidor - PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 - Centro.

DATA/H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
04/12/2014 5ª Feira 09:00	UNIMED de Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, Av. Gomes de Matos, 1550, Montese, Fortaleza - CE.	Gilmara Maria de Oliveira Barbosa OAB/CE 13.461	02.13-211111-01/A
04/12/2014 5ª Feira 09:00	Centro Educacional Campos de Souza Ltda - ME, Av. C, 81, Conj. Nova Assunção, Fortaleza - CE.	-	21.22-210114-02
04/12/2014 5ª Feira 09:00	Colégio Irmã Maria Montenegro CIMM, Rua Pinho Pessoa, 681, Joaquim Távora, Fortaleza - CE.	Ilna Gadelha Santos OAB/CE 10.203	12.19-261213-01
04/12/2014 5ª Feira 09:00	Empreendimentos Educacionais Equipe S/C Ltda - ME, Rua Ildefonso Albana, 1030, Aldeota, Fortaleza - CE.	Erica Veríssimo OAB/CE 26.844	03.16-231213-01

Fortaleza, 21 de novembro de 2014. **Karlo Meireles Kardoza - PRESIDENTE DO CMDC.**

*** **

INTIMAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO 3ª CÂMARA RECURSAL

PRESIDENTE: Ana Elizabeth Mesquita Moreira - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL.
MEMBRO: Regislane da Silva Severino Rocha - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM.
MEMBRO: Themis Campos Fontenelle - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA.

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivo Advogado, abaixo nominados, ficam intimados da Decisão do Recurso interposto, julgado improcedente na Sessão de Julgamento da 3ª Câmara Recursal, realizada no dia 13 de novembro de 2014 produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do

Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
07.09-220114-01	Colégio Emanuel Ltda - ME, Rua Gustavo Braga, 278, Rodolfo Teófilo	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor - Escola. Cobrança abusiva de taxa para custo com xerox. Auto de infração sem vícios. Infringência ao art. 39, V do Código de Defesa do Consumidor. Recurso improvido.
0157/11	Sampaio Audio Ltda - EPP, Av. Santos Dumont, 3131, Aldeota	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Produtos com falha na precificação. Auto de infração sem vícios. Infringência as normas consumeristas.
25.26-170713-01	Imporio de Fátima Industria e Comércio de Panificação Limitada - ME, Barbara Lia Melo OAB/CE 18.811	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Exposição de produtos sem a indicação de preços. Ato de infração sem vícios. Infringência ao art. 6º, III do Código de Defesa do Consumidor. Recurso Improvido.
08.11-200114-01	Espaço Educacional Monteiro Lobato Ltda - ME, Rua E, 300, Itaperi.	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor Escola. Lista de material escolar desacompanhada do plano de utilização desses materiais. Auto de infração sem vícios. Infringência ao art. 2º caput. e parágrafo único da Portaria 04/2013 do MPCE. Recurso improvido.

Fortaleza, 13 de novembro de 2014. **Karlo Meireles Kardoza - PRESIDENTE DO CMDC.**

*** **

INTIMAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO 4ª CÂMARA RECURSAL

PRESIDENTE: João Ricardo Franco Vieira - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE.
MEMBRO: Paula Adrienne Braga de Souza - Ivna Barreto Costa Cidrão - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
MEMBRO: Silvia Bezerra da Silva - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN.

Os fornecedores/prestadores de serviço e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam intimados da Decisão do Recurso interposto, julgado improcedente na Sessão de Julgamento da 4ª Câmara Recursal, realizada no dia 17 de novembro de 2014, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
18.19-111212-02	Nova Casa Bahia S/A, Tv Para, 20, Centro, Atila Gomes Ferreira OAB/CE 20.506.	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Ausência de indicação de juros reais ao consumidor. Fiscalização do PROCON. Auto de infração sem vícios. Infringência ao art. 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/90 e arts. 2º e 9º do Decreto 5.903/06. Multa nos termos do art. 56, I e art. 57, parágrafo único do CDC. Recurso Improvido.
18.19-111212-03	Vigo Comércio de Variedades Eireli, Rua Major Facundo, 353, Centro.	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Ausência de indicação de preço ao consumidor. Fiscalização do PROCON. Auto de infração sem vícios. Infringência ao art. 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/90 e arts. 2º, 4º e 5º do Decreto 5.903/06. Multa nos termos do art. 56, I e art. 57, parágrafo único do CDC. Recurso Improvido.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

08.11-170114-01	PR Organização Educacional Ltda - EPP, Av. Hermínio de Castro, 140, Parque Manibura	EMENDA: Recurso Administrativo, Direito do Consumidor. Exigência de material escolar de uso coletivo. Fiscalização do PROCON. Auto de infração sem vícios. Infringência ao art. 1º da Lei nº 12.886/13 c/c art. 3º, VIII e art. 4º, V e VI da Portaria 04/2013 da PGJ - DECON. Recurso Improvido.
-----------------	---	---

Fortaleza, 17 de novembro de 2014. **Karlo Meireles Kardozo - PRESIDENTE DO CMDC.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

VI SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

VI SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA
NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 64/2014

GABARITO DEFINITIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	A	A	B	B	D	D	B	C	A	D	A	A	B	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	A	A	B	A	D	C	C	B	D	B	D	A	B	D	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
D	C	D	A	D	A	A	C	B	B										

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II – DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: MSB Comércio e Representações, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04; MEDK RES Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 13.217.490/0001-24. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de laboratório, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 205/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 111143651040/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2014. VI – VALIDADE

NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF

EDITAL Nº 64/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, inciso XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como de acordo com o Edital nº 58/2014, instrumento que regula a VI Seleção para o Programa de Residência Odontológica na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Instituto Dr. José Frota - IJF. DIVULGA, em anexo, o gabarito definitivo da VI Seleção para o Programa de Residência Odontológica na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Instituto Dr. José Frota - IJF, nos termos do item 8 do Edital nº 58/2014. Fortaleza, 1º de dezembro de 2014.

André Ramos Silva
PRESIDENTE DO IMPARH

DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 01 de dezembro de 2014.
Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA). TERMO DE CONTRATO (CARONA) Nº 006/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 12.255/07, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Pregão Eletrônico nº 100/2013 – Hospital Barão de Lucena, Recife/PE. Processo Administrativo nº P238700/2014. ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de sensores para monitor de nível de consciência. VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência termina em 10 (dez) de dezembro de 2014. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF.

FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 17.11.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Enilton Cavalcante Castelo Branco - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

ADITIVO 002 AO CONVÊNIO 1550.0080650.12.4, celebrado entre Petroleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI e o Clube dos Empregados Da Petrobras - CEPE, em 21/12/2012.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede à Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representado pelo Gerente Geral da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste, Sr. Fábio Lopes de Azevedo, a Fundação da Criança e da Família Cidadã, pessoa jurídica de direito público interno municipal, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 74.175.381/0001-86, com sede à Rua Pedro I, s/n, Fortaleza - CE, doravante denominada de FUNCI, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Tânia de Fátima Gurgel Nobre, CPF nº 060.923.143-04, e o Clube dos Empregados da PETROBRAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, inscrito Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.651.458/0001-50, com sede à Av. Zezé Diogo, nº 5530, Fortaleza - CE, doravante denominado de CEPE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Flávio Pereira Gondim, CPF nº 117.600.443-34 e denominados conjuntamente por Partícipes, têm entre si ajustado aditar o Convênio 1550.0080650.12.4, na forma abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 - O presente aditivo tem por objeto: 1.1.1 - Prorrogar o Convênio 1550.0080650.12.4, cujo objeto é a manutenção de 01 (um) núcleo do "PROJETO CRESCER COM ARTE", desenvolvido pela Coordenadoria da Criança e do Adolescente da FUNCI, em parceria com a PETROBRAS e o CEPE, alterando-se as Cláusulas Quarta - Aporte Financeiro e Repasses e Quinta - Prazo conforme os itens 1.2 e 1.3 do presente Aditivo. 1.1.1.1 - Este núcleo passa a ser denominado de Programa de Criança da Petrobras/Cidadania em Rede/SCDH. 1.1.2 - Apor estimativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sobre 1/4 do valor total do projeto. 1.1.3 - Incluir Plano de Trabalho para o período adicional do Convênio, conforme Anexo I do presente Aditivo. 1.2 - Ao valor estabelecido para o Convênio, ficam acrescidos mais R\$ 458.905,58 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando o item 4.1 a vigor com a seguinte redação: "4.1 - O Programa terá aporte financeiro no montante de R\$ 2.174.440,47 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) para a consecução deste Convênio, nas seguintes proporções: 4.1.1 - A PETROBRAS efetuará aporte financeiro no montante de R\$ 953.940,17 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos), fixos e irrecorríveis, para custear as despesas do CEPE, oriundas das obrigações descritas no item 3.4 deste Convênio. 4.1.2 - A FUNCI efetuará aporte financeiro no montante de R\$ 954.325,30 (novecentos e

cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), os quais se destinam à cobertura de suas próprias despesas, oriundas das obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.3, deste Convênio. 4.1.3 - O CEPE entrará com contrapartida em infraestrutura (quadra esportiva, parque aquático, cozinha industrial) no valor de R\$ 266.175,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)." 1.3 - Ao prazo estabelecido para vigência deste Convênio, ficam acrescidos mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o item 5.1 a vigor com a seguinte redação: "5.1 - O prazo de vigência deste Convênio será de 910 (novecentos e dez) dias, a contar da data estabelecida na AIS - Autorização de Início dos Serviços, a ser emitida pela PETROBRAS após a publicação do Convênio no Diário Oficial do Município podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos Partícipes." CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: 2.1 - Os Partícipes ratificam, expressamente, as demais Cláusulas e Condições do Convênio ora aditado, não alteradas pelo presente aditivo. E, por estarem, assim, justas e combinadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza, 31 de outubro de 2014. **Fábio Lopes de Azevedo - GERENTE GERAL DA REFINARIA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO NORDESTE - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS.** **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI.** **José Flávio Pereira Gondim - PRESIDENTE DO CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS- CEPE-CE.** TESTEMUNHAS: Assinatura Ilegível - SUPORTE OPERACIONAL SOP - Mat. 620545-8. Julio Cesar Freitas Bezerra - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - Mat. 988469-0 - PETROBRAS/LUBNOR.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO (6 meses)

1. OBJETO: Manutenção de 01 (um) núcleo do PROGRAMA CIDADANIA EM REDE: ARTE E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, desenvolvido pela Coordenadoria da Criança e do Adolescente - FUNCI, da Secretaria de Direitos Humanos da Prefeitura de Fortaleza, visando ações preventivas no atendimento de 142 crianças e adolescentes, na faixa de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, na denominada Regional II do Município de Fortaleza. Este núcleo continuará a ser denominado de PROGRAMA DE CRIANÇA DA PETROBRAS/CIDADANIA EM REDE/ SCDH. O público-alvo do PROGRAMA são crianças e adolescentes que se encontram em situações de vulnerabilidade social, tais como: extrema pobreza, situação de rua, fragilidade familiar, drogadição, conflito com a lei, Liberdade Assistida (LA), vítimas de violência sexual e de exploração do trabalho infantil, etc. Todo o trabalho pedagógico desenvolvido no PROGRAMA terá como base teórica a proposta pedagógica do PROGRAMA CIDADANIA EM REDE, que tem como linha de ação o seguinte postulado: "Arte e Educação em Direitos Humanos". O trabalho educativo com as crianças/adolescentes será desenvolvido em oficinas de arte e educação, esporte e educação ambiental que serão avaliadas pela equipe do PROGRAMA mensalmente, podendo, dessa forma, haver mudança no tipo de oficina realizada no PROGRAMA. Os encontros com as famílias terão capacitações e acompanhamentos intermediados pelo PROGRAMA CIDADANIA EM REDE e pelo Gestor Social do CEPE, conforme a necessidade dos grupos que, serão organizados por habilidades de produção. O PROGRAMA, em conformidade com a missão e a linha de ação da SCDH, prevê em seu plano de ação uma proposta de articulação conjunta com outros projetos e programas da própria Secretaria, situados na comunidade do Caça e Pesca, ou mesmo em outras comunidades. Dessa forma, o espaço físico do CEPE poderá também ser cedido para este fim, desde que previamente discutida e encaminhada, via ofício, a proposta. Além disso, essa articulação também poderá acontecer com outras instituições que desenvolvam trabalhos na área da infância ou adolescência. OBJETIVOS: 2.1 GERAIS: Promover os direitos humanos de 142

(cento e quarenta e duas) crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social na Regional II do Município de Fortaleza. 2.2 ESPECÍFICOS: - Fortalecer os vínculos com a família e com a comunidade; - Fortalecer o sentimento de parceria entre as equipes (CEPE e SCDH), exercitando o respeito, a solidariedade e as relações interpessoais; - Promover momentos de formação profissional com a equipe do programa; - Desenvolver oficinas de arte educação e esporte; - Promover ações pedagógicas que visa evolução / rendimento escolar; - Promover oficinas de letramento através das seguintes ações: leitura para vida; roda de leitura; cine debate; atividade criada; brincar de quê; - Desenvolver ações de fortalecimento educacional, através de visitas domiciliares e institucionais; - Desenvolver temáticas relacionadas a educação em direitos humanos; - Desenvolver a temática da educação ambiental. - Desenvolver relações e práticas mais sustentáveis dos envolvidos (crianças, adolescentes, profissionais, famílias e comunidade), através de práticas estabelecidas pelo Programa Petrobras agenda 21. 3. AÇÕES: Atividades lúdicas pedagógicas que envolvam: contação de histórias, jogos que estimulem o raciocínio lógico (damas, quebra-cabeça, caça-palavras, etc.), estimular as crianças a ter um projeto de vida através de atividades como pintura, desenho, argila e outros, construção de painel para celebrar momentos importantes com produção artística, orientações em educação ambiental e aquisição de horta comunitária, conteúdos construtivos a partir do cotidiano, que suscitem a evolução/ rendimento escolar. Realizar atividades que envolvam pais e demais atores sociais locais: oficinas, vídeo debates, cortejos educativos, entre outros. Realizar visitas domiciliares e realização de enca-minhamentos conforme a demanda. Realizar visitas esco-lares e encontros permanentes com as escolas/profes-soras das crianças para acompanhar a evolução e rendimento escolar. Realizar visitas institucionais (saúde, educação, esporte, cultura, associações, ONGs, entre outros). Realizar encontros mensais com os pais/responsáveis das crianças. Realizar formações, voltadas

aos profissionais do programa, que abordem temáticas relacionadas aos direitos humanos e arte educação em direitos humanos. Desenvolver oficinas de educação ambiental, capoeira, música e esporte para as crianças e adolescentes. Desenvolver atividades ligadas à temática da educação ambiental, tais como: passeios e trilhas ecológicas, produção de adubo orgânico e organização de pequenas hortas, entre outros. 4. RESULTADOS: - 100% (cem por cento) das crianças/ adolescentes matriculadas na escola formal, comprovado através de declaração da escola; - 92% (noventa e dois por cento) de participação da família no programa, avaliando, sugerindo e contribuindo na efetivação de direitos de crianças e adolescentes, comprovado através de ata de reuniões e listas de presença; - 80% (oitenta por cento) das crianças com rendimento escolar satisfatório (evidência: observar notas e ascensão escolar) e diminuição da evasão escolar com resultados e evidências, comprovado através de boletins e declaração de frequência; - Fomentar habilidades e potencialidades, através das oficinas de artes: capoeira, música, esporte e meio ambiente de 100% (cem por cento) das crianças e adolescentes atendidos (as) pelo Programa, contribuindo para a sua formação humana, comprovados através de lista de presença nas diversas oficinas; - Sensibilizar 90% (noventa por cento) das crianças e adolescentes acerca das temáticas relacionadas aos Direitos Humanos: Enfrentamento a violência contra a mulher; Enfrentamento ao trabalho infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; educação ambiental; Acessibilidade; Consciência Negra; Respeito as diferenças. Destaca-se que todas as abordagens são trabalhadas após celebração de acordo de convivência entre profissionais e educandos, comprovado por lista de presença; - Estimular a percepção ambiental acerca da realidade (espaços e relações sociais) da cidade em que 100% (cem por cento) das crianças e adolescentes estão inseridos através de trilhas ecológicas, passeios a Praias, visitas à Parques ecológicos e em instituições que atuam com reciclagem, comprovado por meio de relatório de execução das atividades.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
1. Contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	A. Desenvolver ações que envolvam os pais/responsáveis e demais atores sociais (encontros em conjunto)	x	x	x	x	x	x
	B. Acompanhamento familiar através de visitas domiciliares.	x	x	x	x	x	x
	C. Realizar visitas institucionais fortalecendo a política pública (saúde, educação, esporte, cultura, associações, ONG's entre outras)	x	x	x	x	x	x
2. Contribuir no desenvolvimento da educação formal do público atendido	A. Acompanhamento da frequência escolar a partir das visitas domiciliares e às escolas;	x	x	x	x	x	x
	B. Realização de apresentações artísticas nas escolas das comunidades atendidas;			x			x
	C. Promover o incentivo à leitura e produção escrita através de atividades diárias de letramento e visitas à bibliotecas.	x	x	x	x	x	x
3. Prover a formação e capacitação profissional da equipe do programa.	A. Realizar formações contínuas e grupos de estudos que abordem temáticas relacionadas aos direitos humanos e arte educação (encontros diários de trocas de experiências).	x	x	x	x	x	x
4. Capacitação para suporte a equipe técnica e família	Promover capacitação com profissional em expertise na área de FAMILIA para dar suporte a equipe técnica			x			
5. Desenvolver oficinas de esporte, lazer e arte educação	A. Realizar oficinas de música, capoeira, educação ambiental e esporte.	x	x	x	x	x	x
6. Desenvolver temáticas relacionadas aos direitos humanos	A. Promover oficinas temáticas associadas às oficinas existentes	x	x	x	x	x	x
7. Desenvolver a temática Educação Ambiental	A. Promover atividades ligadas à temática educação Ambiental: oficinas, passeios e trilhas ecológicas, permacultura, medicina natural, entre outros.	x	x	x	x	x	x
8. Contemplar as temáticas da Agenda 21 nas atividades desenvolvidas no Programa Cidadania em Rede	Inserir os princípios da Agenda 21 na rotina diária de atividades (Formação continuada com os profissionais, crianças, adolescentes e famílias, articulação de parceiras com instituições que realizem trabalhos relacionados à consciência ambiental).		x			x	

6. PLANO DE APLICAÇÃO DO APORTE FINANCEIRO: 6.1 - O aporte financeiro dos recursos provenientes da FUNCI será aplicado para custear suas próprias despesas, oriundas das obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio. 6.2 - O aporte financeiro dos recursos provenientes da PETROBRAS será aplicado para custear as despesas do CEPE, oriundas das obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.4, do Convênio. 7. CRONOGRAMA DE REPASSE: 7.1 - Os repasses do aporte financeiro previsto no item 4.1.1 do Convênio, serão efetuados TRIMESTRALMENTE, conforme tabela abaixo, respeitado o indicado no item 5.1 do Convênio.

PARCELA	CONDIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	PRAZO
9ª Parcela	Após a entrega da Prestação de Contas e do Relatório de Atividades (3.4.4 do Convênio), sendo R\$ 21.139,08 a título de pessoal, R\$ 60.397,39 a título de alimentação, R\$ 8.540,51 a título de custos fixos e R\$ 19.125,85 a título de materiais.	R\$ 100.662,32	50,00%	Mês 24
10ª Parcela	Após a entrega da Prestação de Contas e do Relatório de Atividades (3.4.4 do Convênio), sendo R\$ 21.139,08 a título de pessoal, R\$ 60.397,39 a título de alimentação, R\$ 8.540,51 a título de custos fixos e R\$ 19.125,85 a título de materiais.	R\$ 100.662,32	50,00%	Mês 27
TOTAL GERAL		R\$ 201.234,65	100,00%	

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS ETAPAS: 8.1 - O prazo total de execução deste convênio é de 910 (novecentos e dez) dias, respeitado o indicado no item 5.1 do Convênio. 8.2 - A execução do Convênio será aferida periodicamente, conforme relatórios e prestações de contas a serem apresentados pelo CEPE das atividades e ações desenvolvidas. 8.3 - No encerramento do Convênio será entregue pela FUNCI e pelo CEPE um relatório final com todas as informações pertinentes às atividades desenvolvidas, bem como a quantidade de pessoas beneficiadas. 9. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS DE SMS: 9.1 - Autoridade e Responsabilidade: 9.1.1. A FUNCI e o CEPE são responsáveis pelos atos de seus empregados e de suas subcontratadas, por quaisquer consequências cíveis e criminais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente vigentes no país. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das normas e regulamentos de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente ainda que as mesmas não estejam anexas ao presente documento. 9.1.2. O não atendimento destas exigências poderá implicar na interrupção dos trabalhos, bem como as penalidades contratuais cabíveis. Poderá ocorrer a interrupção de qualquer trabalho no qual seja evidenciado risco iminente, que ameace a segurança, a saúde, o meio ambiente e o patrimônio. 9.1.3. As dúvidas na interpretação deste requisito devem ser esclarecidas junto à FISCALIZAÇÃO do contrato;. 9.1.4. Se a PETROBRAS for autuada pelo Ministério do Trabalho em decorrência do não cumprimento da legislação por parte da FUNCI e do CEPE, caberá a estas ressarcir a PETROBRAS o valor equivalente.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de nº 01290/85. RESOLVE: Nos termos do art. 281, da Lei nº 4058, de 02.10.72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza), na nova redação dada pela Lei nº 5684, de 01.03.83, assegurou a JOSÉ MARIA DE SOUZA FERNANDES, servidor desta Autarquia o direito de continuar a perceber a gratificação da função de Chefe do Serviço de Transporte, símbolo FG.1-A, enquanto não for designado para exercer cargo de igual nível. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, em 08 de outubro de 1985. **Dr. Aida Augusto Silveira Alencar - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Dep. José Maria de Barros Pinho - PREFEITO DE FORTALEZA.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 146/1984 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Dispensar a servidora SOLANGE DE FIGUEIREDO CUNHA, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Pessoal FG-1, integrante do Quadro de Pessoal do Departamento de Administração desta Fundação, a partir de 1º de novembro de 1984. Certifique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR, em 25 de outubro de 1984. **Maria Helena Moreira Marques - PRESIDENTE.** VISTO: **Deputado Federal César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**
*** **

PORTARIA Nº 174/1985 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Resolve nos termos do artigo 281, da Lei nº 4058 de 02.10.72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza), na nova redação dada pela Lei nº 5684, de 01.03.83, publicada no Diá-

rio Oficial do Município nº 7590 de 01.03.83, assegurar a servidora SOLANGE DE FIGUEIRÊDO CUNHA, ocupante da Função de Coordenador Trabalhista, matrícula nº 0221, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Função de Chefia do Serviço de Pessoal, símbolo FG-1, desta Fundação, a partir de 1º de novembro de 1984. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA, em 11 de dezembro de 1985. Anote-se, publique-se e cumpra-se. **Maria Helena Moreira Marques - PRESIDENTE.**
*** **

TERMO ADITIVO Nº 326/1987 - No Contrato de Trabalho firmado entre a Fundação Educacional de Fortaleza, FUNEFOR e M.ª VERÔNICA DE SOUZA, matrícula nº 492 é feito o seguinte Aditivo: O Servidor a quem se refere o presente Aditivo, terá sua função alterada de Prof. Hora/aula IV para Supervisor de Ensino, bem como seu salário de Cr\$ 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados) para Cr\$ 6.030,00 (seis mil e trinta cruzados) e sua jornada de trabalho 120 horas semanais para 150 horas semanais. O presente Aditivo terá sua vigência a partir de 17 de março de 1987. E por estarem as partes de pleno acordo assinam o Presente Aditivo em 3 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas. Fortaleza, 17 de março de 1987. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORTALEZA - FUNEFOR. CONTRATANTE: **Maria das Graças Campos - PRESIDENTE.** CONTRATADA: **Maria Verônica de Souza Gondim.** TESTEMUNHAS: 1 - Hermínia Maria Freire de Andrade. 2 - Maria Valdecy Moreira Marques.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 355 - A/2013 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos Membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que entre si celebraram a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP com a interveniência da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB com o CONSÓRCIO FORTALEZA LIMPA constituído pelas Empresas consorciadas: Construtora MARQUISE S/A, MACIEL Construções e Terraplanagens Ltda e Construtora SAMARIA Ltda, Contrato nº 08/2013 que tem por objeto a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos do Município de Fortaleza, originário do Processo Licitatório Concorrência nº 05/2013, Processo nº 2502101743814/2013.

NOME	MATRÍCULA
Plácido Cruz Macedo	11955-01
Francisco Moacir R. Cunha	08905-01
Antônio Cruz Macedo	02367-01
Raimundo César Marques de Sá	06774-01
Adriano Ricardo A. Alexandre	15410-01
Sérgio de Miranda Firmeza	09555-01

II - As medições mensais deverão ser validadas/assinadas pelo Diretor do Departamento (demandante) e conter no Atesto as assinaturas de pelo menos 3 (três) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 22 de novembro de 2013. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE.**
*** **

PORTARIA Nº 168/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos Membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre a EMLURB e a Empresa SOS GÁS LTDA, Contrato nº 22/2014, que tem por objeto aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, lote único por um período de 12 (doze) meses, originário do Processo

Administrativo nº P069404/2014 – Ata de Registro de Preços nº 04/2014, Pregão Eletrônico nº 31/2014.

NOME	MATRÍCULA
Afrânio Teodacir	10841-01
José Milton Carneiro Gomes	04035-01
Maria Vera Lúcia da Costa	18690-03

II – Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 24 de outubro de 2014. **José Ronaldo Rocha Nogueira – PRESIDENTE.**

*** **

PORTARIA Nº 175/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão especial composta pelos Membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados entre a EMLURB e a Empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA LTDA, Contrato nº 18/2014, que tem por objeto aquisição de açúcar cristal branco, originário do Processo Administrativo nº P032491/2014 - Ata de Registro de Preços nº 02/2014, Pregão Eletrônico nº 05/2014

NOME	MATRÍCULA
Afrânio Teodacir	10841-01
José Milton Carneiro Gomes	04035-01
Maria Vera Lúcia da Costa	18690-03

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 06 de novembro de 2014. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE.**

*** **

CONTRATO Nº 22/2014 - EMLURB - EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA. CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Empresa SOS GÁS Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº P069404/2014 - Ata de Registro de Preços nº 04/2014, Pregão Eletrônico nº 31/2014, gerenciada pela SEPOG, preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, por um período de 12 (doze) meses, Lote Único. DO VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta da Dotação Orçamentária: Orçamentárias: 19.202.18.122.0001. 2278.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100 da PMF. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma comissão especialmente designada para este fim pela Contratante, composta pelos Srs: AFRÂNIO TEODACIR, matrícula 10841-01, JOSÉ MILTON CARNEIRO GOMES, matrícula 04035-01, MARIA VERA LÚCIA DA COSTA, matrícula 18690-03 de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de Gestor. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB, e Marcelo José Vaz Tolentino - BASTANTE REPRESENTANTE DA EMPRESA SOS GÁS LTDA.** Fortaleza, 24 de outubro 2014. VISTO: **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO - EMLURB.**

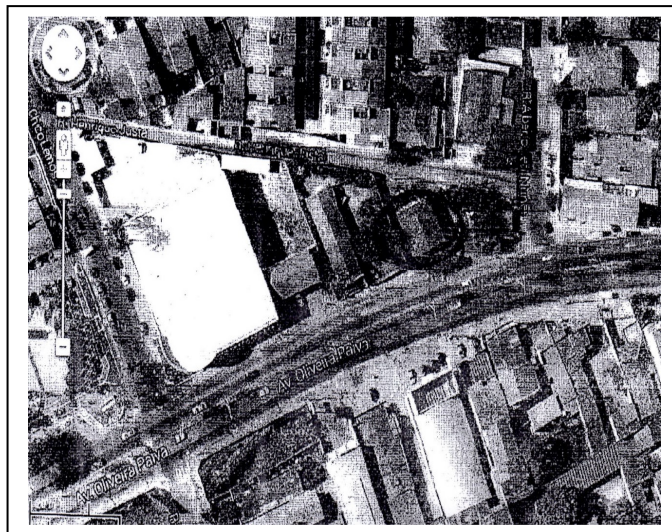
PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 666, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina de José Patrício de Almeida o Mercado Público da Cidade dos Funcionários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominado de Mercado José Patrício de Almeida o comércio varejista conhecido como mercado público da Cidade dos Funcionários, localizado na Avenida Oliveira Paiva, próximo ao n. 1129, conforme croqui de localização em anexo, no Bairro Cidade dos Funcionários, área da Secretaria Regional VI. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de novembro de 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



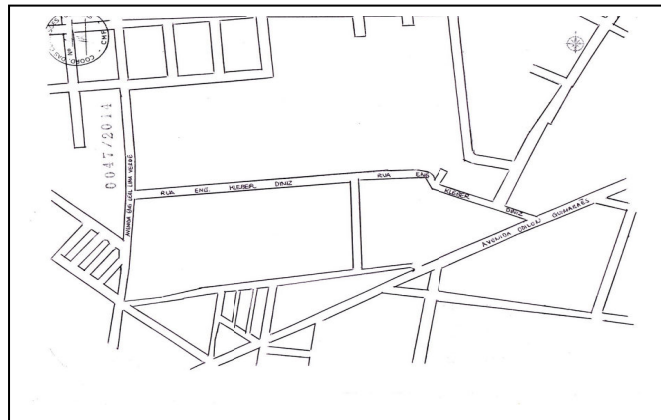
*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina de Rua Engº Cléber Diniz uma via de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua Eng. Cléber Diniz uma via de Fortaleza, atualmente denominada de Rua Gravito, com início na Avenida Eng. Leal Lima Verde e término na Avenida Odilon Guimarães, no Bairro José de Alencar (antigo Alagadiço Novo), área da Secretaria Regional VI, conforme croqui de localização em anexo. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2014. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

CROQUI



*** **